

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 40

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 3 de março de 2023

## Parlamentares avaliam 60 dias do Governo Raquel Lyra

Atrasos nos repasses a carros-pipa e pagamentos de terceirizados motivaram debates

Análise dos dois primeiros meses da governadora Raquel Lyra à frente do Estado centralizou os debates na Reunião Plenária de ontem. Parlamentares criticaram atrasos em pagamentos nos setores de educação e saúde, assim como nos repasses a carros-pipa. Também apontaram falta de transparência na divulgação de dados sobre efetivo policial e homicídios no Carnaval.

Já no Pequeno Expediente, o deputado Abimael Santos (PL) repercutiu a paralisação de motoristas de caminhões-pipa no Agreste, alegando atraso de seis meses no pagamento pela Compesa — órgão para o qual prestam serviço. “A água já não chega nas torneiras e agora os carros-pipa que socorrem a população entram em greve”, lamentou. Reclamando de “herança maldita” do governo do PSB, ele informou ter encaminhado à companhia uma solicitação para que o problema seja resolvido.

Durante o Grande Expediente, o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) ampliou a discussão. O parlamentar retomou a questão dos carros-pipa e cobrou, também, o cumprimento de duas promessas de campanha da gestora: a extinção do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (Feef) — reeditado em janeiro — e a revisão das faixas salariais dos policiais.

Ele ainda questionou a transparência do Governo ao não divulgar a contagem de mortos e o efetivo policial que atuou no Carnaval, além de ter criticado os atrasos



FOTO: ROBERTO SOARES

**CARNAVAL - A decisão da gestão estadual de não divulgar números de homicídios e efetivo policial durante a Festa de Momo também provocou divergências**

nos salários de enfermeiros e merendeiras. “Tem dinheiro em caixa, mas faltam ordenadores de despesas. Médicos e diretores de escolas estão fazendo cotas para pagar transporte e cestas básicas”, relatou.

O deputado chegou a relacionar as questões à eleição de presidentes de colegiados na véspera, pleiteando maior independência ao Parlamento. “Vamos deixar, por exemplo, a Comissão de Saúde ser comandada por alguém que vai silenciar diante de fatos como esses?”, indagou, citando outros grupos parlamentares cujas presidências ainda não foram definidas,

como Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Segurança Pública.

“Sem poder legislar sobre algumas matérias, a Alepe torna-se apenas órgão ‘carimbador’ do Executivo. A gente viu isso ocorrer na legislatura passada e, tristemente, reiniciar agora”, opinou. “Não apenas a governadora e a vice foram eleitas. Todos aqui recebemos a confiança do povo para representá-lo”, complementou. Para o deputado do PL, “Raquel Lyra não soube aplicar a regra de transição de governo (Lei Complementar nº 260/2014) que ela mesma criou”.

Líder do Governo na Ale-

pe, o deputado Izaías Régis (PSDB) pediu “paciência” ao colega: “É muito estranho, em 60 dias de comando, cobrarem-se tantas coisas que vêm de um passado longo”. “A questão das faixas salariais, por exemplo, está em discussão nesta Casa há mais de dez anos. Não tem como encontrar solução em dois meses”, acrescentou o deputado Antônio Moraes (PP).

Sobre os dados do Carnaval, o progressista citou, ainda, o exemplo da Bahia, que “não divulga números totais de homicídios durante o período. Apenas são compartilhados os registros que ocorrem no circuito”. Com relação aos

problemas de pagamentos aos carros-pipa, Moraes atribuiu a responsabilidade ao Governo Federal.

Os deputados Dani Portela (PSOL), João Paulo (PT) e Antonio Coelho (União), por outro lado, apoiaram a fala de Feitosa. “Atrasaram por dois meses justamente o pagamento dos terceirizados, que são os que recebem menores salários. Tem que haver prioridade para não levar as pessoas a uma situação de insegurança alimentar”, salientou a psolista. O parlamentar petista fez um apelo para que a governadora “ponha a máquina para funcionar”: “Questões que existiam na

gestão passada, agora, viraram um problema”, disse. Coelho considerou “lamentável” o processo de escolha de presidentes para os três colegiados mais importantes da Alepe. “Não questiono o resultado, pois temos quadros qualificados. Mas as ambições do União e do PL, que foram convidados a integrar a base de apoio do Executivo, não foram colocadas em condições de igualdade com as dos demais partidos. Se a governadora tivesse investido no diálogo, teria sido suficiente”, acredita.

### MÊS DE LUTAS

O Dia Internacional da Mulher, a ser celebrado no próximo dia 8, motivou o pronunciamento da deputada Dani Portela. A parlamentar defendeu que o mês de março não seja visto apenas como uma oportunidade de homenagear esta parcela da população, mas aproveitado para jogar luz sobre as inúmeras lutas femininas. A sub-representação nos espaços de poder foi uma das situações destacadas.

“A falta de mulheres na política resulta em menos políticas públicas para nós, que, infelizmente, enfrentamos a pauta recorrente da violência”, afirmou, citando pesquisas que apontam apenas 15% de participação feminina nas casas legislativas brasileiras. “Se essas mulheres forem negras, a representação é de 3%”, lamentou, pedindo o esforço coletivo da Alepe no trabalho de combate às violências.

*Continua na página 2*

## Continuação da Capa

ASSISTÊNCIA  
MATERNO-INFANTIL

A deputada Socorro Pimentel (União) anunciou a apresentação de um requerimento para a criação de uma Comissão Especial de Atenção e Promoção à Assistência Materno-Infantil. O objetivo é acompanhar as políticas públicas destinadas às gestantes e puérperas, para identificar gargalos e propor soluções.

No discurso, Pimentel destacou que os indicadores de mortalidade materna se referem, na maioria das vezes, a óbitos por causas evitáveis. Por isso, defendeu a ampliação de leitos e consultas na rede de atenção materno-infantil, a garantia de atenção integral ao parto, maior oferta de vacinas em postos de saúde e interiorização das unidades de coleta de leite materno.

A parlamentar deu como exemplo a situação do Sertão do Araripe, onde não há atendimento para gestantes de alto

risco — apenas para média complexidade. “Algumas pessoas chegam a percorrer 250 quilômetros para ter a atenção necessária”, expressou. “Vamos trabalhar juntos para garantir que as pernambucanas e seus filhos tenham uma assistência de qualidade”, concluiu.

DIREITO DO  
CONSUMIDOR

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) propôs a criação de um novo colegiado permanente na Alepe: a Comissão de Defesa do Consumidor. Ele é autor do Projeto de Resolução nº 312/2023, cuja redação institui o grupo e especifica sua abrangência — a qual incluiria políticas de consumo, economia popular, prevenção ao superendividamento, abuso de poder econômico e propaganda enganosa.

“Queremos promover mais justiça nas relações entre empresas, consumidores e fornecedores”, afirmou, destacando que, desde 2004, existe uma comissão sobre o tema na

Câmara Federal. “Apenas três Assembleias Legislativas no Brasil ainda não a possuem”, acrescentou o parlamentar, pedindo apoio à matéria aos membros da Comissão de Justiça. “Só haverá discussão nesse colegiado, depois de duas votações em Plenário”, explicou. Costa também anunciou o pedido de instalação de uma comissão especial sobre desenvolvimento econômico, turismo e setor de eventos e entretenimento.

## SANEAMENTO

O deputado Luciano Duque (Solidariedade) propôs uma articulação política para mobilizar congressistas pernambucanos a votarem pela rejeição da Medida Provisória (MP) nº 1156/2013. A iniciativa do Governo Federal busca extinguir a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), transferindo as atividades desta para os ministérios da Saúde e das Cidades.

“Peço o apoio desta Casa na formulação de um docu-

mento direcionado ao Congresso, de forma que se rejeite a extinção da fundação que presta relevantes serviços ao povo brasileiro”, pleiteou. Dentre as atividades desenvolvidas pela Funasa, o parlamentar destacou as ações de saneamento rural. “Se o Ministério das Cidades não consegue dar conta das demandas dos grandes centros, imagina cuidar das pequenas localidades?”, pontuou.

Duque aproveitou o pronunciamento, ainda, para solicitar ao Governo do Estado que retome as obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Serra Talhada (Sertão do Pajeú). Segundo ele, as intervenções foram interrompidas quando faltavam 50% para a conclusão da adutora.

## PETROBRAS

O deputado João Paulo ocupou a tribuna para repercutir as declarações feitas pelo presidente da Petrobras, Jean Paul Prates, em uma palestra

na Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (Fiern). Entre outros tópicos, o executivo afirmou, na sexta (24), que, quando comparados aos investimentos totais, os lucros da companhia são “muito discrepantes”. Também criticou as vendas de refinarias e outros ativos.

Para o deputado do PT, “a Petrobras não foi privatizada, mas é como se tivesse sido”. Ele acentuou que, pelo contrato de marcas, a estatal não pode vender combustível nos postos. “Nem o lubrificante Lubrax é mais Petrobras. O mesmo ocorre com as lojas de conveniência BR Mania”, disse. “Enquanto a Petrobras caminha para uma privatização branca, contra a qual o Governo Federal atual lutará, os acionistas são os únicos beneficiários desse processo”, acusou.

## ARTISTAS LOCAIS

Ao final da Reunião Plenária, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) saiu em defesa dos artistas pernambucanos, no tempo dedicado à Comunicação de Lideranças. Apesar de reafirmar ser contrário a festas carnavalescas, o parlamentar cobrou que profissionais locais tenham prioridade nas contratações públicas. “Não posso deixar que sejam deixados para trás. Atrações de outros lugares, com altos cachês, chegam aqui e levam todo o dinheiro”, argumentou, mencionando os casos de cantores como Nando Reis e Fafá de Belém em festividades municipais.

Como comparação, o parlamentar citou o pernambucano Almir Rouche. “Conheço a batalha dele para chegar no período de festas e conseguir sobreviver. Entretanto, sobram migalhas para nossos artistas”, disse. O deputado aproveitou para cobrar o desarquivamento do PL nº 890/2016, apresentado por ele em legislaturas anteriores. A matéria visa limitar a R\$ 200 mil o valor dos cachês pagos com recursos públicos em Pernambuco.

## Escola de Sargentos

# Alepe instala Frente Parlamentar para acompanhar implantação de unidade do Exército em Pernambuco

A Frente Parlamentar para Acompanhar a Implantação da Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército em Pernambuco foi instalada na Alepe, ontem. O colegiado foi criado por meio do Requerimento nº 47/2023, aprovado em Plenário na última terça (28).

De acordo com o coordenador-geral da frente, deputado Renato Antunes (PL), o objetivo é garantir celeridade no processo junto ao Governo do Estado e ao Comando Militar do Nordeste. “Esse importante equipamento

vai trazer benefícios econômicos e sociais para Pernambuco. Queremos ser um canal de diálogo entre todos os atores envolvidos e assumir uma posição de protagonismo no projeto”, ressaltou.

A instalação da nova escola de sargentos conta com investimento de R\$ 1,5 bilhão, e inclui a construção de vila olímpica, vila militar e estande de tiro em uma área de 75 km², que abrange os municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Igarassu, na Região Metropolitana do Recife, e de

Paudalho, na Mata Norte. Cerca de dois mil sargentos deverão ser formados na instituição anualmente.

O deputado João de Nadegi (PV), que integra o colegiado, destacou que, apesar da construção já ter sido anunciada, ainda existe o risco de o empreendimento ser retirado de Pernambuco. “Por isso, o trabalho dessa Frente será muito importante. Queremos que a escola venha para o nosso Estado”, frisou.

Também membro do grupo parlamentar, o deputado Eriberto Filho (PSB) lembrou que a úl-



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

ATUAÇÃO - Colegiado quer garantir celeridade junto ao Governo do Estado e ao Comando Militar do Nordeste para construção do projeto

tima gestão estadual se comprometeu com um aporte de R\$ 370 milhões em obras de infraestrutura no entorno da área onde será instalada a unidade. Para ele, é fundamental que o governo atual mantenha esse compromisso.

O vice-líder governista, deputado Joãozinho Tenório (Patriota), que compõe o colegiado, tranquilizou os colegas, garantindo que o Poder Executivo irá colaborar com a iniciativa. “Não tenho dúvida de que a gestão atual está disposta a contribuir para que a escola seja instalada de ma-

neira rápida, beneficiando Pernambuco.”

O deputado Mário Ricardo (Republicanos), por sua vez, frisou a necessidade de investimentos por parte do Governo Federal, não apenas para implantação da instituição, mas também em duas outras intervenções que considera importantes para a concretização do projeto: a Transnordestina e o Arco Metropolitano.

Por fim, Renato Antunes apresentou a agenda da Frente Parlamentar, que prevê uma visita ao Comando Militar do Nordeste na próxima quarta

(8). Reuniões com o Governo do Estado e prefeituras, além de uma visita ao Ministério da Defesa, em Brasília, também deverão ser promovidas pelo colegiado, mas as datas ainda não foram definidas.

O secretário de Segurança Pública do município de Camaragibe, coronel Marcílio Rossini da Silva, participou da reunião de instalação. Os demais parlamentares que compõem o colegiado são Coronel Alberto Feitosa (PL), Débora Almeida (PSDB), Fabrizio Ferraz (Solidariedade), Jarbas Filho (PSB) e Joel da Harpa (PL).

## Ato

## ATO Nº. 139/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 002222/2023 e no Ofício nº 045/2023, do Deputado Gustavo Gouveia,

**RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANNA GRAZIELLA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
EDUARDO MACIEL DE CAMPOS IZIDORO DE ARAUJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL-APC
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	PL-CGC

Sala Torres Galvão, 14 de fevereiro de 2023.

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 250/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 002973/2023 e, no Ofício nº 031/2023, do Deputado Doriel Barros,

**RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 03 de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PEDRO EUBIANO PEREIRA CANDIDO	Assessor Especial	PL-ASC
MARCELO MATIAS DE SOUZA	Assessor Especial	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 251/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003006/2023 e no Ofício nº 015/2023, do Deputado France Hacker,

**RESOLVE:** exonerar o servidor **JOSENILDO LIMA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **HINGRIDY DE PAULA DOS SANTOS BATISTA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 90% (noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 252/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003006/2023 e, no Ofício nº 125/2023, do Presidente, Deputado Álvaro Porto,

**RESOLVE:** nomear **ISABELA ANDREA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Símbolo PL-APC-1, a partir do dia 1º de março de 2023, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 253/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003010/2023 e, no Ofício nº 129/2023, do Presidente, Deputado Álvaro Porto,

**RESOLVE:** nomear **MARYANI BARBOSA DE MELO**, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Escola do Legislativo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## Ata

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2023.

## PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR

A'S 14:30 HORAS DE 01 DE MARÇO DE 2023, REUNEM-SE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; KAILO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (35 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; GILMAR JÚNIOR; JEFERSON TIMOTEO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; RODRIGO FARIAS; RODRIGO NOVAES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 206/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023; E O DEPUTADO JOEL DA HARPA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 211/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 01 A 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E SOCORRO PIMENTEL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE CRITICA A FORMA COMO FOI FEITA A TRANSIÇÃO DO GOVERNO RAQUEL LYRA E DENUNCIA PROBLEMAS COMO FALTA DE MERENDA ESCOLAR E O ATRASO NO PAGAMENTO DAS MERENDEIRAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. EM SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE REGISTRA UM VOTO DE APLAUSO À FAZENDA POLILAC, EM NOME DO SEU PROPRIETÁRIO, O SENHOR WALDEMAR MIRANDA. O DEPUTADO ENALTECE A RIQUEZA E O POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GARANHUNS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE CRITICA O SERVIÇO DA COMPESA, AFIRMANDO QUE RECEBEU VÁRIAS DENÚNCIAS DE FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. EM SEGUIDA, AFIRMA QUE PROTOCOLOU PROJETO DE LEI QUE VISA GARANTIR ISENÇÃO DE IPVA ÀS MOTOCICLETAS DE ATÉ 170 CILINDRADAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, QUE REPERCUTE A DIVULGAÇÃO DE DADOS DE QUE PERNAMBUCO OBTVEU A MENOR RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA EM 2021 E ENALTECE O TRABALHO DO PSB A FRENTE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO. NA SEQUÊNCIA, CITA QUE O ESTADO FOI PIONEIRO NA VACINAÇÃO DE GRÁVIDAS E PUÉRPERAS NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19 E CITA O PROGRAMA "MÃE CORUJA". O DEPUTADO COBRA DO GOVERNO RAQUEL LYRA EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, CRITICANDO A MOROSIDADE E A PARALISAÇÃO DOS CONTRATOS EM ANDAMENTO PELA AUSÊNCIA DE GESTORES. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOÃO PAULO E IZAIAS RÉGIS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE CELEBRA O RETORNO DO PRESIDENTE LULA À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; A RETOMADA DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" E O RELANÇAMENTO DO CONSEA (CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL). É APARTEADO PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 282 A 344/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 75 A 110/2023. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 303 A 312/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 408 A 456/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 142 A 148/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NESTE AUDITÓRIO.

Francismar Pontes  
Presidente

Gustavo Gouveia  
1º Secretário

Socorro Pimentel  
2º Secretário

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Diogo Case Moraes; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Reportagem e edição** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Ivanna de Castro; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Expediente

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023.

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 002917/2023** - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE solicitando a inclusão dos Deputados Danilo Godoy e Gilmar Junior como integrantes desta Frente Parlamentar. À Publicação.

X X X X X X X X X X

Gustavo Gouveia

## Ofícios

Recife, 02 de março de 2023.

## Ofício nº 009/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a inclusão do nome da Deputada Rosa Amorim na Frente Parlamentar de Prevenção e Acompanhamento dos Efeitos das Chuvas e Enchentes em Pernambuco, conforme ofício nº 16/2023-GDRA.

Nada mais havendo a tratar, renovo meus votos de estima e distinguida consideração.

Saudações,

HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
Deputado Estadual

Ao Exmo. Sr.  
Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

## Ofício nº 59/2023

Recife, 01 de março de 2023.

Senhor  
Álvaro Porto  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente solicitar a inclusão dos Deputados Danilo Godoy e Gilmar Junior como integrantes da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.

Aproveito o ensejo, para renovar os meus votos de elevada estima e vultosa consideração. Atenciosamente,

Rodrigo Novaes  
Deputado Estadual

## Projetos

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000272/2023

Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de dispor sobre diretrizes para proteção dos ecossistemas de manguezais.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 10-A. Os ecossistemas de manguezais ficarão protegidos pelas diretrizes contidas nesta Seção, sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis. (AC)

Parágrafo único. Entende-se por manguezais, as Áreas de Preservação Permanente de vegetação de mangue em toda sua extensão, “*non aedificandi*”, que prestam serviços ecológicos fundamentais, regulam o regime hídrico, controlam inundações, purificam a água, promovem a biodiversidade, além de constituírem um recurso de grande valor econômico, científico e recreativo. (AC)

Art. 10-B. São expressamente proibidas as seguintes ações em domínio de Ecossistemas de Manguezais: (AC)

I - lançamento de efluentes; (AC)

II - deposição de resíduos sólidos; (AC)

III - lançamento ou deposição de substâncias tóxicas; (AC)

IV - exploração da fauna sem autorização de órgão competente; e (AC)

V - derramamento de óleos ou substâncias tóxicas em sistemas hídricos, de água salgada ou doce, que possam atingir e prejudicar o manguezal. (AC)

Parágrafo único. O Apicum, manguezal herbáceo em transição para terra firme, constitui o Ecossistema Manguezal e para este são válidas as mesmas restrições estabelecidas no caput acima. (AC)

Art. 10-C. Os responsáveis por danos aos manguezais, em função da prática de qualquer das ações citadas no art. 10-B, responderão por crimes ambientais de acordo com a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. (AC)

Art. 10-D. Fica permitida a exploração das áreas estabelecidas no art. 10-B, contanto que seja para: (AC)

I - promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas; (AC)

II - incentivar atividades de turismo ecológico, visto que tais áreas possuem beleza cênica relevante; (AC)

III - promover e apoiar atividades de educação ambiental; (AC)

IV - proteger remanescentes com área suficiente para manutenção de unidades ecológicas e populações viáveis de muitas espécies da flora e da fauna; e (AC)

V - promover o manejo adequado dos recursos naturais, com a garantia da qualidade e perpetuidade destes.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Mangues são espécies vegetais localizadas em manguezais, que são um ecossistema existente em regiões litorâneas, com um ambiente formado por uma água salobra, resultante do encontro da água doce com a do mar. A vegetação de mangue se faz importante, pois controla a qualidade da água, prende os sedimentos como um sistema de filtro, e auxilia na alimentação dos seres. Além disso, também protege as margens das ações erosivas, favorecendo os processos de formação dos solos, reduzindo o impacto das marés e cheias fluviais.

O Brasil, por apresentar uma ampla zona costeira, registra a presença de uma grande quantidade de manguezais em seu território. Eles estendem-se do Cabo Orange, no Amapá, até a cidade de Laguna, em Santa Catarina, ocupando uma área superior a 1,2 milhão de hectares, o equivalente a 15% de todos os mangues existentes no mundo.

A fauna presente nos manguezais é composta por peixes, ostras, mariscos e crustáceos, revelando-se como um ponto de elevada biodiversidade por também servir de espaço para a reprodução de algumas espécies de aves.

Os caranguejos são abundantes e alimentam-se das folhas e raízes das árvores, ajudando a processar o material orgânico e contribuindo para o equilíbrio ecológico no ambiente em questão.

Além disso, a extração desse animal para comercialização é uma importante fonte de renda para comunidades ribeirinhas, de forma que muitas delas dependem exclusivamente dessa prática para o seu sustento. Além de abrigar inúmeras espécies animais e vegetais, os manguezais possuem importantes funções ambientais.

As raízes aéreas das plantas ajudam a diminuir a velocidade do curso das águas e das ondas, diminuindo os impactos sobre os solos e contendo processos erosivos. Além disso, essas raízes e demais formas de vegetação ajudam a conter os sedimentos e contribuem para uma espécie de “filtragem” das águas.

Em termos econômicos, os mangues são responsáveis por cerca de 95% de todo o alimento que o ser humano extrai do mar, o que deflagra, ainda mais, a importância da preservação desse tipo de ecossistema.

Apesar disso, os manguezais são uns dos ambientes naturais mais ameaçados no Brasil e no mundo. A extração não sustentável de suas espécies, bem como a devastação de seus ambientes, vem provocando alterações sensíveis à sua biodiversidade.

Soma-se a isso a extrema poluição causada tanto pela contaminação dos rios que passam pelos mangues quanto pela deposição de lixo em suas áreas. Em alguns lugares há relatos até do aterramento de alguns manguezais em virtude do forte cheiro existente em seus espaços.

Lançamentos de esgotos, aterros, deposição de lixo, desmatamento para introdução de pastagens e derramamento de óleo de barcos são alguns dos problemas que atingem esse rico ecossistema, que sofre todos os impactos relativos às águas calmas abrigadas que servem a diversas atividades antrópicas.

Estas ações deletérias trazem enorme prejuízo ao manguezal, cujas espécies que ali vivem são muitas vezes endêmicas (só existindo nesse tipo de ecossistema). Deve-se considerar ainda futuras descobertas em relação a produtos farmacêuticos ou relações ecológicas.

Criamos o presente Projeto de Lei visando enriquecer ainda mais a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995 pois, apesar das inúmeras leis de proteção a essas áreas, é preciso também intensificar o processo de conscientização popular, além de serem ampliadas as ações da população, das empresas e do Estado a fim de conter o processo de devastação das áreas onde se encontram os mangues, pois centenas de pescadores encontram nos mangues sua fonte de renda, e isso acontece em diversos municípios da nossa região costeira. Contudo, uma boa parte agoniza com a degradação ambiental.

Por todo exposto busco o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação desta importante proposição legislativa.

## Sala das Reuniões, em 08 de Fevereiro de 2023.

Romero Sales Filho  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 12ª comissões.

(REPUBLICADO)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000313/2023

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de conceder isenção aos veículos do tipo motocicleta ou similar, com potência até 170 (setenta e setenta) cilindradas.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....”

XVI - veículo do tipo motocicleta ou similar, com potência até 170 (cento e setenta) cilindradas. (NR)  
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a fim de conceder isenção aos veículos do tipo motocicleta ou similar, com potência até 170 (setenta e setenta) cilindradas.

O objeto deste projeto é fazer com que o Estado de Pernambuco, possa se adequar a Resolução nº 15 de 8 de julho de 2022, do Senado Federal, ao qual “Estabelece, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II, da Constituição Federal, alíquota mínima de 0% (zero por cento) para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de 2 (duas) rodas de até 170 (cento e setenta) cilindradas.”

A referida Resolução, estabelece em seu Art. 1º, que o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, previsto na Constituição Federal, seja de no mínimo 0% (zero por cento), para as motos de até 170 (cento e setenta) cilindradas, já o Art. 2º da mesma, determina que os efeitos financeiros produzam seus efeitos em 1º de janeiro do ano subsequente, ou seja, 01 de janeiro de 2023, senão vejamos:

Art. 1º A alíquota mínima do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), previsto no art. 155, inciso III, da Constituição Federal, definida nos termos do § 6º, incisos I e II, do mesmo artigo, será de 0% (zero por cento) para veículos de 2 (duas) rodas de até 170 (cento e setenta) cilindradas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente.

A presente medida atinge mais de 30 (trinta) modelos de veículos do tipo moto, de quase todas as marcas que atuam no mercado brasileiro, de acordo com a Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e

Similares (ABRACICLO), o Brasil tem a sexta frota de motocicletas do mundo, com mais de 30 milhões de unidades, conforme dados de fevereiro deste ano.

Vale destacar que os modelos de até 170 cilindradas são as mais usadas por motoboys, motociclistas e trabalhadores autônomos, que utilizam esse tipo de motos em suas atividades profissionais e deslocamentos do trabalho e casa, representando 80% (oitenta por cento) das vendas do setor, segundo a ABRACICLO.

A alíquota ZERO de IPVA já é realidade no Estado da Paraíba com o advento da Lei nº LEI Nº 12.489 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, vale destacar que o estado faz fronteira com Pernambuco em diversos municípios, sendo assim, pelo princípio da **Uniformidade Geográfica**, conforme preceitua o Art. 151 da Constituição Federal.

Dessa forma, por esta em estrita observância a Legislação Federal, quanto da autorização legislativa realizada pelo Senado Federal, através da Resolução nº 15/2022 e pelo **princípio tributário da uniformidade geográfica**, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste importante projeto, para desonerar os trabalhadores e contribuintes de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.**

**Abimael Santos**  
Deputado

**Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000314/2023

Submete a indicação da Romaria de Frei Damião em São Joaquim do Monte para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Romaria de Frei Damião em São Joaquim do Monte para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Situada no Município de São Joaquim do Monte, a Romaria de Frei Damião, teve início no primeiro final de semana de setembro de 1993, quando aconteciam as missões com Frei Damião, que eram caminhadas de fiéis até o cruzeiro. Logo após o aperçoamento deste evento, passou a se denominar “Romaria de Frei Damião”. Depois foi tomando uma proporção maior. Calcula-se que nesta primeira romaria participaram em torno de 12 mil pessoas. Há alguns anos atrás, o pároco local, Mons. José Escorel, que passou 42 anos como vigário da Paróquia de São Joaquim do Monte, tinha uma grande amizade com Frei Damião e o convidava, juntamente com Frei Fernando, para a realização das Santas Missões dos Frades Capuchinhos, conhecida como as Santas Missões de Frei Damião. Neste contexto, se estabelecia toda uma mitologia em torno da figura do frade como: Ele não comia; que uma criança viu andando sem pisar no chão, mas ninguém via, só ela, outros diziam que ele não dormia em cama, mas no chão limpo, servindo de travesseiro um tijolo, e outros...

Atualmente a romaria reuni anualmente, cerca de 150 mil pessoas de várias regiões de todo o Brasil em 4 dias de festa. Anualmente, muitos se dirigem para lá, principalmente no período final de agosto e início de setembro, quando acontece a romaria, consolidando como um dos maiores encontros romeiros do nordeste, sendo o principal do estado de Pernambuco. Os fiéis também aproveitam para venerar o santuário de Frei Damião, construído em homenagem ao Frade Capuchinho que escolheu a cidade em sua passagem e aos romeiros agradecendo os devotos que se espelham no legado que o Frade deixou nessa caminhada atendendo os necessitados. No santuário se encontra uma estátua com 10 metros de Frei Damião, a casa das promessas e a igreja de São Sebastião. “O pórtico da ‘Cidade da fé’ conta também com um monumento de Frei Damião de 3,5 metros, a representação de três romeiros devotos e na base dessa estrutura há um terço gigante”. Todas as obras são assinadas por José Caxiado, artista plástico da cidade. E, assim, a rota de fé foi paulatinamente adotada por milhares de romeiros do Brasil.

Além disto, muitas velas são acesas; uma forma de pedir que a luz que habitou em Frei Damião chegue aos corações mais necessitados. Quem chegou a ver Frei Damião em suas Missões diz que continua o legado de amor e evangelização que ele tanto pregou.

O reconhecimento das virtudes do Frei, levou o seu nome ao processo de beatificação que se encontra em análise pelos cardeais em Roma no Vaticano.

Frei Damião, nasceu na cidade de Bozzano na Província de Lucca, na Itália, no dia 05 de dezembro de 1898.

Aos 16 anos, entrou para a Ordens dos Frades Menores Capuchinhos, dando início a vida religiosa no período conhecido como noviciado. No ano seguinte, em 1915, emitiu a profissão religiosa e recebeu o nome de Frei Damião.

A designação da Romaria de Frei Damião em São Joaquim do Monte se refere, na verdade, ao ato santo localizado no Município de São Joaquim do Monte, que já conta com 29 edições e já faz parte da tradição da cidade.

Então com o objetivo de promover a proteção e a valorização da cultura pernambucana e de seus elementos religiosos, além de considerar os benefícios para a economia local e regional advindos do turismo rural e religioso, com a visitação de inúmeros fiéis, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

**Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2023.**

**Joãozinho Tenório**  
Deputado

**Às 1ª, 5ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000315/2023

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica e Síndrome da Fadiga Crônica e demais doenças associadas e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica e demais doenças associadas, dentre elas:

I - disautonomia;

II - síndrome de taquicardia ortostática postural e outras formas de intolerância ortostática;

III - síndrome de ativação de mastócitos;

IV - neuropatias;

V - síndrome de Ehlers-Danlos e outras doenças do colágeno ou tecido conjuntivo; e

VI - endometriose.

Parágrafo único. A Política Estadual instituída por esta Lei terá por objetivo assegurar aos pacientes diagnosticados com as doenças do *caput* acesso integral aos serviços de saúde disponíveis.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual instituída por esta Lei:

I - universalidade do direito à saúde e à vida;

II - equidade;

III - integralidade;

IV - respeito aos direitos humanos;

V - garantia de autonomia, independência e liberdade;

VI - prioridade ao diagnóstico precoce e ao enfoque preventivo;

VII - atenção por equipe multiprofissional;

VIII - não discriminação e do respeito às diferenças;

IX - garantia de acesso a serviços de qualidade;

X - diversificação das estratégias de cuidado;

XI - favorecimento à inclusão social;

XII - promoção de autonomia e exercício da cidadania; e

XIII - desenvolvimento pactuado de ações entre os diferentes níveis de gestão governamental do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º São linhas de ação da Política Estadual instituída por esta Lei:

I - garantir o acesso a atendimento por equipe multiprofissional e aos serviços de saúde que envolva a atenção às necessidades individuais e coletivas dos pacientes, inclusive o acesso às terapias eficazes, de acordo com os protocolos técnicos do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - promover campanhas de esclarecimento público que informem a população acerca dos sintomas da doença, importância da atenção adequada e precoce, acompanhamento por profissionais de saúde com enfoque multidisciplinar, entre outros aspectos considerados essenciais para a informação da sociedade;

III - melhorar os processos relacionados com a triagem e o diagnóstico definitivo, em especial pela recomendação dos tipos de exames complementares considerados essenciais para a realização do diagnóstico diferencial com outras patologias de quadro clínico similar e visando constatar as possíveis comorbidades associadas, dentre elas as descritas no art. 1º;

IV - capacitar recursos humanos das redes de atenção à saúde, pública e privada, para aprimorar a capacidade de detecção de casos da doença, o diagnóstico conclusivo e a indicação da melhor terapia;

V - fomentar a realização de estudos e pesquisas sobre a Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica e comorbidades associadas, especialmente com novos medicamentos com eficácia contra a doença, como estímulo à obtenção de inovações com aplicações práticas;

VI - facilitar o acesso a terapias experimentais e ao uso compassivo de medicamentos em fase de estudo clínico, de acordo com os protocolos técnicos do SUS;

VII - celebrar parcerias, termos de cooperação, convênios e outros instrumentos similares com entidades públicas e privadas aptas a contribuir para a implementação da Política de que trata esta Lei; e

VIII - estimular a inserção do portador da Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica no mercado de trabalho de forma a atender suas limitações físicas, com políticas públicas específicas, bem como outras ações voltadas para esta finalidade.

Art. 4º A Política Estadual de que trata esta Lei poderá ser efetivada através de um plano de ação construído entre o Poder Executivo e os diversos atores articulados para atingimento de seus objetivos.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nossa proposição institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica e Síndrome da Fadiga Crônica e demais doenças associadas e dá outras providências.

A presente proposição tem o objetivo de garantir o direito à saúde, nos termos previstos na Constituição Federal, às pessoas que sofrem da Encefalomielite Miálgica e comorbidades associadas, que também é conhecida como Síndrome da Fadiga Crônica - EM/SFC.

A Encefalomielite Miálgica é considerada uma doença sistêmica grave, crônica e complexa que pode afetar completamente a vida dos pacientes.

Embora a Constituição Federal estabeleça o atendimento integral como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde, na prática, nem sempre, isso ocorre, e tal inobservância é rotineira quando se trata de determinadas doenças para as quais o sistema não está adequadamente capacitado para seu atendimento.

Estima-se que no Brasil existam, aproximadamente, 2,5 milhões de pessoas com essa síndrome. O indicativo é que existam pacientes sem o devido diagnóstico, sendo preciso investir em educação médica e no desenvolvimento de protocolos para superar essa deficiência.

Pacientes com Encefalomielite Miálgica frequentemente atendem aos critérios para uma ou mais comorbidades, incluindo: disautonomia, síndrome de taquicardia ortostática postural e outras formas de intolerância ortostática; síndrome de ativação de mastócitos; neuropatias ;síndrome de Ehlers-Danlos; fibromialgia; endometriose; e uma variedade de doenças autoimunes.

A Síndrome apresenta manifestações sintomáticas, tais como: dores em várias partes do corpo (mialgia, altragia, dor de cabeça, dor generalizada), problemas com o sono (insônia, sono fragmentado, sonolência diurna, sono não-reparador), fadiga persistente; mal-estar pós-esforço (PEM -post exertional malaise) - uma das principais manifestações da EM/SFC; disautonomia (distúrbios do sistema nervoso autônomo): intolerância ortostática, POTS (síndrome da taquicardia postural ortostática), síncope vaso vagal, hipotensão ortostática, dentre outros; SAM (síndrome de ativação de mastócitos); intolerância à temperaturas extremas (frio e calor), problemas cardiorrespiratórios, sensibilidade alimentar (intolerância à determinados alimentos), sensibilidade química (intolerância à determinados medicamentos, produtos de limpeza, perfume, dentre outros); neuropatias; acometimento importante do sistema neuro-imuno-endócrino; alterações do tecido conjuntivo; alterações no sistema circulatório; alterações cardio-vasculares; sintomas do trato gastrointestinal; sintomas genito-urinários; distúrbios imunológicos; distúrbios e sintomas neurológicos (distúrbios cognitivos -brainfog/névoa mental, dificuldades para concentração, problemas de memória de curto prazo, dentro outros); distúrbios e sintomas sensoriais e motores (fraqueza muscular, paralisias, alta de equilíbrio, ataxia, parestesia) ; distúrbios do sistema reprodutivos (dismenorréia, ciclos menstruais irregulares, endometriose), distúrbios metabólicos (problemas na produção de energia, recuperação muscular), sintomas recorrentes semelhantes aos da gripe, instabilidade termostática, suscetibilidade à infecções e/ou infecções recorrentes, sintomas recorrentes e/ou migratórios. A lista de sintomas é extensa e os portadores não apresentarão necessariamente todos os sintomas listados.

Por ser uma condição cuja compreensão é relativamente recente, o desconhecimento dessa síndrome pela comunidade médica é comum, o que acaba por causar mais sofrimento, estigma, marginalização e angústia aos portadores da EM/SFC, pois os mesmos são diagnosticados com outras doenças, tais como depressão e/ou ansiedade, e esse diagnóstico inadequado acaba aumentando mais ainda o martírio dos portadores, pois os mesmos não conseguem entender o que está acontecendo com seu próprio organismo. Além disso, esse desconhecimento sobre a existência da doença acaba afetando as relações sociais, profissionais, familiares e/ou conjugais, pois o membro da família afetado pela EM/SFC, nem sempre é compreendido pelos seus colegas, entes e amigos.

Por não ser uma Síndrome de amplo conhecimento, suas causas e/ou gatilhos ainda são desconhecidas, embora ela geralmente apareça após infecções, especialmente virais. Existem evidências científicas fortes sugerindo os seguintes agentes causais: Citomegalovírus, Dengue, Enterovírus, Herpesvírus, H1N1, dentre outros patógenos, com ênfase ao Eptstein Barr. Outros possíveis desencadeadores são: traumas físicos, agentes estressores agudos e/ou crônicos, agentes ambientais, etc. Todas as causas e/ou gatilhos carecem de mais estudos para confirmar nexos causais na literatura médico-científica.

Quanto a possíveis infecções que podem desencadear a doença, é importante ressaltar, em razão do momento atual, que o CDC dos EUA (Centers for Disease Control and Prevention) recentemente reconheceu a forte similaridade desta condição com a chamada “COVID-19 longa”. Talvez venhamos a ter uma enorme quantidade de pessoas com EM/SFC após a presente pandemia.

É interessante também notar, preliminarmente, que a semelhança dos levantamentos epidemiológicos para EM/SFC, as mulheres são a maioria da população portadora de ambas as condições, com uma incidência cerca de quatro vezes mais no sexo feminino em relação ao sexo masculino para a EM/SFC.

Nesse contexto, torna-se relevante reconhecer precocemente as comorbidades para a instituição do tratamento mais adequado, no intuito de melhorar o bem-estar e a qualidade de vida do paciente. Vale lembrar que o tratamento deve envolver tanto o combate direto à doença e comorbidades associadas, como o controle da sintomatologia.

Faz-se necessário, também, o suporte do INSS, por meio dos benefícios previdenciários, a fim de proporcionar ao paciente condições para sustentar a si e seus dependentes, durante o período em que se encontra inapto para exercer suas atividades profissionais, garantindo assim os direitos constitucionais ao portador da EM/SFC.

A ideia da implementação de uma política específica vem ao encontro das necessidades dos pacientes, da melhoria do processo de diagnose, da definição de protocolos clínicos, de diretrizes terapêuticas que contemplem a doença em seus variados graus de manifestação e na dependência das comorbidades associadas, entre outros aspectos expressos no Projeto de Lei ora proposto.

Além disso, deve ser ressaltada a importância de parcerias com outras entidades que atuam na proteção de pacientes e da realização de campanhas voltadas à conscientização da população em geral e, em especial, daquelas pessoas que possam estar sofrendo com sintomas e sequer conseguem identificar qual a sua doença. Essa ação voltada ao esclarecimento da população também se revela útil no combate à discriminação e à promoção de inclusão social dos pacientes.

Sob o ponto de vista da Constituição Federal, nossa proposição se insere na competência concorrente estadual, prevista no art. 24, XII:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde ;

Ademais, esta Egrégia Casa Legislativa tem aprovado proposições similares de autoria parlamentar, em atendimento ao direito fundamental à saúde. Citamos, por exemplo, a Lei nº 17.247/2021, que instituiu a Política Estadual de Enfrentamento à Doença de *Alzheimer* e dá outras providências.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.**

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000316/2023

Altera a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, originada de projeto de lei de iniciativa do Deputado Romero Sales Filho, a fim de assegurar o sigilo das informações relativas ao nascimento e processo de entrega direta para adoção.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A ementa da Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Determina a disponibilização de informações e a observância de sigilo em relação ao nascimento e processo de entrega de crianças e adolescentes para adoção, no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.949, de 2020, passa a vigorar as seguintes alterações:

“Art. 2º-A. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção possuem direito ao sigilo das informações relativas ao nascimento e ao processo de entrega. (AC)

Parágrafo único. As gestantes ou mães referidas na *caput* deverão ser tratadas com urbanidade e cordialidade pelos profissionais que atuarem durante o parto e processo de entrega, sem que sua decisão seja confrontada a qualquer tempo. (AC)

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei por órgãos ou entidades de natureza pública ensejará a responsabilização de seus dirigentes, sem prejuízo de eventual imposição de sanções disciplinares a outros agentes públicos envolvidos por atos praticados no exercício de suas atribuições, em conformidade com a legislação aplicável. (NR)

Art. 3º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada às seguintes penalidades: (AC)

I - advertência; ou (AC)

II - multa, a ser fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a capacidade econômica do infrator e as circunstâncias da infração. (AC)

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro. (AC)

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo. (AC)

Art. 3º-B. A fiscalização e aplicação das penalidades de que tratam os arts. 3º e 3º-A serão realizadas pelos órgãos públicos competentes, mediante procedimento administrativo que assegure a ampla defesa.” (AC)

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Trata-se de projeto que altera a Lei nº 16.949, de 3 de julho de 2020, que determina a disponibilização, nas unidades de saúde, delegacias da mulher, centros de referência de assistência social, conselhos tutelares e espaços de apoio à mulher, de publicações com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a entrega legal de crianças e adolescentes para adoção, originada de projeto de lei de iniciativa do Deputado Romero Sales Filho, a fim de assegurar o sigilo das informações relativas ao nascimento e processo de entrega direta para adoção.

Recentemente, ganhou espaço na mídia os fatos envolvendo a atriz Klara Castanho, cuja gravidez indesejada, decorrente de estupro, levou-a à difícil decisão de entregar a criança para adoção. Além dos danos causados pelo crime, a atriz foi vítima de constrangimento por profissionais de saúde, que ameaçaram expor sua situação na imprensa.

Tal notícia trouxe à tona um cenário incompatível com o ordenamento jurídico pátrio: o vazamento de informações pessoais, com prejuízo à privacidade de gestantes e mães que têm interesse em entregar seus filhos para adoção. Com efeito, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) já assegura o sigilo sobre o nascimento e entrega, conforme se depreende do art. 19-A, §§ 5º e 9º.

Nesse contexto, a proposição ora apresentada busca aperfeiçoar o tratamento normativo conferido pela Lei nº 16.949/2020 para – além de ampliar o conhecimento da população acerca dos procedimentos de entrega para adoção – exigir o sigilo das informações relacionadas ao nascimento e ao respectivo processo por parte de todos os profissionais que atuam na área. Ademais, a proposta acrescenta dispositivos que versam sobre a responsabilidade administrativa daqueles que infringirem esse dever.

Ressalta-se que a tipificação de penalidades administrativas traduz manifestação do poder de polícia inerente aos entes políticos, de modo que o presente projeto de lei encontra amparo na autonomia administrativa dos Estados-membros, bem como na competência concorrente para legislar sobre proteção à infância e juventude (arts. 18, 24, XV, e 25, § 1º, da Constituição Federal). Ademais, nada impede o tratamento da matéria por meio de iniciativa parlamentar, uma vez que a hipótese não se enquadra nas regras que exigem a apresentação da proposição pelo Governador do Estado.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.**

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000317/2023

Institui o Programa de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Institui o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária para o Estado de Pernambuco, vinculado ao órgão competente da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, que tem por objetivo:

I - fortalecer a comunicação comunitária no Estado de Pernambuco, através do sistema de Radiodifusão Comunitária;

II - apoiar a manutenção e o desenvolvimento de projetos continuados realizados pela Radiodifusão Comunitária;

III - fortalecer o Serviço de Radiodifusão Comunitária no âmbito do Estado de Pernambuco, favorecendo a produção local;

IV - promover a difusão do jornalismo, da cultura local e das atividades esportivas;

V - promover os direitos humanos, principalmente os direitos às liberdades de expressão, informação e comunicação;

VI - promover a interatividade dos membros da comunidade atendida;

VII - promover a pluralidade de opiniões e da diversidade cultural;

VIII - promover a informação local e da cultura regional;

IX - promover a capacitação da radiodifusão comunitária com vistas ao exercício da liberdade de expressão e ao direito à informação.

Parágrafo único. Entende-se por Serviço de Radiodifusão Comunitária o serviço de radiodifusão sonora outorgado nos termos da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Para a realização do Programa serão selecionados projetos que serão executados por associações culturais de radiodifusão comunitária outorgadas nos termos da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, sediadas no Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá vincular-se e receber recursos provenientes de fundos estaduais, convênios, contratos e acordos, no âmbito cultural, celebrados entre instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, e a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Estadual de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária no Estado de Pernambuco, o qual, por sua vez visa assegurar o funcionamento adequado das rádios comunitárias sediadas no Estado e ao mesmo tempo incentivar a arte e a cultura local.

O mencionado programa que com objetivos principais o apoio à manutenção e desenvolvimento de projetos continuados realizados pela radiodifusão comunitária, o fortalecimento o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Pernambuco, o favorecimento da produção e a difusão cultural local, a promoção da construção coletiva de unidade na diversidade e promoção dos direitos humanos por meio da liberdade de expressão, informação e comunicação.

A proposição busca, ainda, garantir o fiel cumprimento do disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que assim prescrevem: O Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Vimos que a partir dos anos 90 ocorreu uma intensificação da chamada Revolução Tecnológica, acelerando os processos globalizantes com potentes e rápidas tecnologias de transportes de pessoas, dinheiro, informação, comunicação, culturas e mercadorias, dentre outras. De forma acentuada essa revolução impactou os processos de comunicação trazendo uma reviravolta que não ocorria desde 1500, quando se criou o livro, inaugurando-se o sistema de meios de comunicação de massa, que inicia a comunicação entre ausentes.

Apesar da existência de um mundo virtual, desterritorializado, onde todas as comunicações são possíveis, a reviravolta histórica ocorrida traz como um de seus efeitos a revalorização da comunicação local, comunitária, que, sobretudo no último século, com a invenção dos meios eletrônicos, esteve submersa no caudal de expressões e informações massivas.

Nas últimas décadas, os avanços da comunicação permitiram o surgimento de inumeráveis tecnologias e veículos, com enxurradas de informações de toda natureza. Gerou-se, sobretudo com a web-internet, uma “democratização” técnica que permitiu que todos se tornassem comunicadores.

O que temos de fato e que a radiodifusão comunitária traz um novo modo de produção da comunicação, consistindo em mecanismos e processos de comunicação que se faz por meio da interatividade, pela qual os participantes dos processos comunicativos produzem, juntos, a comunicação.

Nascendo assim, a comunicação interativa pública, onde surgem espaços para a efetiva integração social, o desenvolvimento local dos valores, artes e cultura, e a emancipação comunitária, em concordância com a expressão direta e o protagonismo dos habitantes do lugar e região.

Sabemos que com a radiodifusão comunitária, há uma indução compartilhada aos valores da paz, do entendimento, da solidariedade, da inventividade social e da resolução dos problemas individuais e coletivos, assim como das relações entre governantes e cidadãos.

É nesta perspectiva que propusemos o “Programa Estadual de Fomento à Radiodifusão Comunitária”, para as comunidades e o Poder Público poderem realizar projetos culturais e comunicacionais protagonizados também pelas comunidades, mediante associações culturais comunitárias sem fins lucrativos, em benefício da população. Esta propositura de fomento à radiodifusão comunitária vem complementar a posição de centralidade assumida pela comunicação nos processos e sistemas sociais das comunidades sul matogrossenses, fazendo justiça à cidadania.

O Estado de Pernambuco, conta com cerca de quase 100 rádios comunitárias autorizadas, consoante dados da Intecom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, que formam um potente sistema de comunicação comunitária cujas políticas públicas de promoção das mesmas só podem trazer benefícios imensuráveis para o Estado, como mais produção cultural, mais comunicação, mais desenvolvimento e renda.

**Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2023.**

**William Brlgido  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000318/2023

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso do colar de girassol, como instrumento auxiliar para identificação das pessoas com deficiências ocultas e seus acompanhantes.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso do colar de girassol, como instrumento auxiliar para identificação das pessoas com deficiências ocultas e seus acompanhantes.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência oculta: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e cuja deficiência não seja identificada de maneira imediata;

II - acompanhante: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, acompanha, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; e

III - colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º O uso do colar de girassol é facultativo, pelos indivíduos que tenham deficiências ocultas e seus acompanhantes.

Parágrafo único. O uso de colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do colar de girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas.,

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposição legislativa estabelece o uso facultativo, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Colar de Girassol para identificação das pessoas com deficiências ocultas e seus acompanhantes.

Esse público, por possuir deficiências que não são facilmente identificáveis, encontram grandes dificuldades para exercer plenamente os direitos que lhe são assegurados pela legislação em vigor, sendo alvo de discriminação e preconceitos.

Buscando solucionar esse grave problema e dar visibilidade às deficiências ocultas, propõe-se a presente proposição, de modo que, a partir do uso do colar de girassol, as pessoas com tais deficiências poderão ser facilmente identificadas e acolhidas, de forma a exercer plenamente seus direitos.

Destaque-se que a proposição mostra-se plena e materialmente compatível com o corpo constitucional, notadamente com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e com os princípios estabelecidos na Convenção Internacional sobre

os Direitos das Pessoas com Deficiência, mais conhecida por Convenção de Nova Iorque, tratado internacional com força constitucional, vez que aprovado segundo o rito previsto no art. 5º, §2º, CF/88.

A referida Convenção assegura às pessoas com deficiências “conquistem e conservem o **máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional** , bem como plena **inclusão** e participação em todos os aspectos da vida” (artigo 1º).

Dessa forma, o Projeto ora submetido a esta Casa traz respeito e dignidade às pessoas com deficiência oculta, fortalecendo a legislação de proteção e defesa da pessoa com deficiência.

Em face do exposto, solicito a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

**Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.**

**William Brlgido  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000319/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física em contratos de operação de crédito contratados por meio eletrônico ou telefônico, firmado por pessoas idosas.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado, no Estado de Pernambuco, a assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmado por meio eletrônico ou telefônico com instituições financeiras e de crédito, seus representantes ou prepostos.

Parágrafo único. Considera-se contrato de operação de crédito para fins desta Lei, todo e qualquer tipo de contrato, serviços ou produtos na modalidade de consignação para desconto em aposentadorias, pensões, pecúlios, poupanças, contas correntes, tais como empréstimos, financiamentos, arrendamentos, hipotecas, seguros, aplicações financeiras, investimentos, ou qualquer outro tipo de operação que possua natureza de crédito.

Art. 2º Os contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico com pessoas idosas devem obrigatoriamente ser disponibilizados em meio físico, para conhecimento das suas cláusulas e consequente assinatura do contratante, considerado idoso por Lei própria.

Parágrafo único. A instituição financeira e de crédito contratada deve fornecer cópia do contrato firmado ao idoso contratante, sob pena de nulidade do compromisso.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará às instituições financeira e de crédito as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em legislação vigente:

I - primeira infração: advertência;

II - segunda infração: multa de 300 (trezentas) UFIRs;

III - terceira infração: multa de 600 (seiscentas) UFIRs;

IV - a partir da quarta infração: multa de 2.000 (duas mil) UFIRs, por cada infração.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelo PROCON e demais órgãos públicos nos respectivos âmbitos de suas atribuições, os quais serão responsáveis pelas sanções decorrentes de infrações as normas nelas contidas, mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei visa criar no ordenamento jurídico estadual a obrigatoriedade da assinatura física de pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmado por meio eletrônico ou telefônico, com instituições financeiras e de crédito, tendo em vista sua posição de vulnerabilidade perante a relação de consumo. Inicialmente, informa-se que a matéria deste Projeto de Lei trata sobre relações de consumo e defesa do consumidor, porquanto tem por objeto garantir ao usuário final do serviço de operações de crédito fornecido pelas instituições financeiras uma maior segurança em suas contratações.

Por conseguinte, é importante esclarecer que as normas de proteção ao direito do consumidor são aplicáveis às instituições financeiras, nos termos do enunciado da súmula nº 297 do Superior Tribunal de Justiça: “O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.” Na sequência, conforme o art. 24 da Constituição Federal de 1988, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre produção e consumo, limitando-se, neste caso, a união a estabelecer normas gerais, o que não exclui a competência Estadual para complementar a legislação federal.

A União, utilizando sua iniciativa legislativa concorrente, editou o Código de Defesa do Consumidor, onde dispõe acerca de normas gerais sobre produção e consumo, incluindo neste, os artigos 4º, incisos II e IV, e 6º, inciso III, que assim dispõe:

“Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:  
(...)

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor: (...)

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.  
(...)

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:  
(...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;” (grifei)

Pois bem, os dispositivos acima explicitam o princípio do dever de informar, notadamente, neste aspecto, o consumidor. Os consumidores, principalmente os de idade mais avançada, são a parte mais vulnerável nas relações de consumo. Com a possível criação da obrigação das instituições financeiras somente celebrarem contratos de operações de crédito com consumidores idosos com a devida assinatura física nos contratos, a transparência do serviço fornecido ao usuário final será consagrada, o que é extremamente louvável.

Por fim, é importante salientar que o CDC, em seu artigo 7º, dispôs que os direitos previstos no Código não excluem outros decorrentes da legislação interna ordinária, de sorte que, por não contrariarem o CDC, mas complementá-los, os direitos aqui previstos são legítimos.

Assim, entende-se que o presente Projeto de Lei Ordinária exerce corretamente a competência suplementar dos Estados, pois prevê dispositivos que complementam o artigo 6º da Lei Federal nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, que fortalece, objetivamente, os deveres de informação do fornecedor sobre os serviços fornecidos. Assim, não havendo vedação constitucional,

considerando os dispositivos legais e regimentais ora destacados, entendo ser legítima a iniciativa parlamentar para propor o Projeto de Lei.

Diante de todo o exposto, considerado a importância do projeto proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

**Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.**

**William Brígido  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000320/2023

Estipula sanções para indivíduos que participem de briga generalizada em decorrência de eventos esportivos, dentro ou fora de estádios, ginásios ou outros locais utilizados na prática esportiva, conforme específica.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que o indivíduo que cometer infração penal ao participar de briga generalizada em decorrência de eventos esportivos, dentro ou fora de estádios, ginásios ou outros locais utilizados na prática esportiva, sofrerá sanção pecuniária no Estado de Pernambuco

Parágrafo único. Entende-se por briga generalizada a participação de mais de 3 (três) indivíduos.

Art. 2º O cometimento da conduta descrita nesta Lei terá sanção de multa:

I - em valor não inferior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II – em valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os critérios para fixação do valor da multa serão definidos em regulamento, que deverá considerar a gravidade do ato e a reincidência da conduta pelo infrator.

Art. 4º O pagamento da multa prevista nesta Lei não isenta o infrator das possíveis obrigações e sanções subsistentes que lhe tenham sido cominadas neste ou no juízo cível e/ou criminal competentes.

Art. 5º O infrator sofrerá a penalidade em dobro, em casos de reincidência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O Brasil não é o único país com problemas de violência dentro e fora dos estádios de futebol. Entretanto, é um dos únicos que não possui ações rigorosas em prol de resolver um problema que demonstra a deficiência de espírito esportivo entre torcedores. A solução para conter a violência nos estádios, ginásios ou outros locais utilizados na prática esportiva, passa, necessariamente, por uma mudança legislativa.

São diversas as situações em que a solução para os mais diversos problemas que afligem a sociedade poderia ser alcançada com a simples aplicação das leis já vigentes. Mas infelizmente não é o caso, pois para problemas específicos exigem-se legislações específicas e compatíveis com a gravidade de cada situação. Pesquisadores que estudam há anos a violência nas torcidas defendem uma legislação forte, políticas públicas eficazes e o serviço de inteligência policial para evitar confrontos, com punição aos agressores e uma ampla campanha de educação para as torcidas organizadas e à população em geral. Uma das medidas mais comuns e geralmente utilizadas pelos principais clubes é punir as torcidas organizadas.

Porém, a persistência dos episódios de violência demonstra que, na realidade, a maioria dos agressores não está conectada a nenhum grupo de torcida organizada, sendo, na realidade, torcedores independentes e sem grandes instruções para entender o real espírito por trás de uma partida futebolística.

Se o esporte é direito do cidadão e dever do Estado, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, que assim seja. Os poderes constituídos precisam intervir com leis rigorosas e multas pesadas para os clubes negligentes e para os torcedores violentos, precisa separar um grupo de policiais especializados para atuar em conflitos dessa natureza, tornar obrigatório o cadastramento dos torcedores associados ou não às torcidas organizadas e equipar com leitores biométricos e mais câmeras nos estádios. Pois somente um trabalho integrado e contínuo poderá mudar esse cenário absurdo de violência.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição que visa estipular sanções para indivíduos que cometem infração penal ao participar de briga generalizada em decorrência de eventos esportivos, dentro ou fora de estádios, ginásios ou outros locais utilizados na prática esportiva no Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.**

**William Brígido  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 6ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000321/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Valorização Profissional e Qualidade de Vida do Bombeiro Militar, Policial Civil, Militar e Penal Estadual.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 342-A. Terceira semana do mês de outubro: Semana Estadual de Valorização Profissional e Qualidade de Vida do Bombeiro Militar, Policial Civil, Militar e Penal Estadual. (AC)

Parágrafo único. A semana estadual que trata o *caput* tem como objetivo promover o reconhecimento e valorização do

trabalho, dignidade e qualidade de vida, segurança e promoção da integridade física e psíquica do bombeiro militar, policial civil, militar e penal estadual.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposta legislativa intenta promover a alteração do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de nele inserir a Semana Estadual de Valorização Profissional e Qualidade de Vida do Bombeiro Militar, Policial Civil, Militar e Penal Estadual, a ser realizada, anualmente, na terceira semana de outubro.

A Constituição da República em seu art. 144 define que a “*segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio*”, através da “*polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares, polícias penais federal, estaduais e distrital*”.

Segurança Pública, portanto, é um serviço universal para proteger a integridade física dos cidadãos e dos seus bens. Sua missão contínua é garantir a proteção dos direitos individuais de cada pessoa para fins de exercício de direitos quanto ao convívio em sociedade, trabalho, lazer, segurança na rua e presídios, entre outros. Para tanto, o bombeiro militar, o policial civil, militar e penal são fundamentais para inibir e prevenir atos ilegais, bem como prevenir situações consideradas de risco, ou seja, preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Porém, a profissão e atividade exercida por esses bombeiros e policiais são consideradas de alto risco às suas integridades físicas e psíquicas, tendo em vista estarem frente às demandas consideradas violentas e exercerem operações que colocam a vida destes em risco. O trabalho policial e exercício laboral são reflexos de sofrimento que acabam por gerar maiores comprometimentos à sua saúde.

Diante do papel fundamental para o Estado, necessários se faz a valorizar o trabalho e proporcionar qualidade de vida para os profissionais da área de segurança, reduzindo os riscos de morte e atuando na prevenção da saúde no período de exercício de suas funções tão relevantes. Daí a importância do presente projeto de lei, que busca instituir Semana Estadual de Valorização Profissional e Qualidade de Vida do Bombeiro Militar, Policial Civil, Militar e Penal Estadual. Homenagem, reconhecimento e valorização que se justificam pelos relevantes serviços públicos prestados em Pernambuco.

Considerando o legítimo interesse, pedimos aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 27 de Fevereiro de 2023.**

**Eriberto Filho  
Deputado**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

## Indicações

### Indicação Nº 000457/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. José Antônio Martins da Silva, Prefeito de João Alfredo e o Ilmo. Sr. Kleyton Brito, Secretário de Educação, Cultura e Esportes de João Alfredo, no sentido de solicitar o esclarecimento sobre a realocação das crianças matriculadas na Escola Municipal Governador Miguel Arraes, localizada na Rodovia PE 88, Joao Alfredo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Antonio Martins da Silva, Prefeito de João Alfredo; Kleyton Brito, Secretário de Educação, Cultura e Esportes de João Alfredo.

**Justificativa**

Refere-se as reivindicações dos pais e responsáveis pelas crianças matriculadas na Escola. Preocupados, famílias alegam que ficaram sabendo por meio das redes sociais sobre a realocação das crianças da educação infantil e ensino fundamental para um galpão que fica no centro da cidade. Alega-se que a mudança foi feita pois, no local há uma Faculdade particular, com faixa de e demais recursos que está em funcionamento. Saliendo a falta de estrutura que o galpão apresenta mediante a idades dos alunos, suas condições e necessidades que merecem ser respeitadas e tratadas com muita atenção. Em contrapartida, o local onde a escola atualmente funciona possui estrutura adequada, com equipamentos modernos e novos que proporcionam às crianças acesso à educação de qualidade em questões de espaços e recursos. Tornando dessa forma, difícil de entender a mudança que ainda, por conta da falta de comunicação direta, não foi oficializada, mas, está em possibilidade de acontecer. Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Joel da Harpa**

### Indicação Nº 000458/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda e a Ilma. Sra. Edilene Soares Das Neves, Secretária de Educação de Olinda, no sentido de solicitar a restauração da calçada da Escola Municipal Claudino Leal, localizada no Bairro de Tabajara, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Edilene Soares Das Neves, Secretária de Educação de Olinda; Roberto Rocha, Secretário Executivo de Obras de Olinda.

**Justificativa**

Trata-se das reivindicações das famílias dos estudantes da escola. A canaleta está sem tampa de concreto, mato por todo lado, lixo espalhado, os carros não conseguem estacionar ora sem invadir a calçada, ora sem deixá-los longe e consequentemente, tomando mais espaço da avenida, estreitando-a cada vez mais. Familiares alegam que em dezembro de 2022, foi feita uma promessa de restauração, mas que não obteve sucesso e nem conclusão. E essa ausência tem deixado cada vez mais o trajeto árduo e a atividade de levar e buscar as crianças cansativas. Em caso específico, o pai de uma das alunas da escola, que é cadeirante, relata a dificuldade de levar e buscar sua filha, tendo em vista que o peso da adolescente tem deixado seu pai, de 59 anos, que a leva pela rampa da escola, cada vez mais cansado e aflito, devido ao percurso repleto de buracos, mato e pedras soltas. Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Joel da Harpa**

### Indicação Nº 000459/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e ao Ilmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura, no sentido de solicitar a instalação de um poste na Avenida Conde Pereira Carneiro, número 188, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se do risco de segurança que a população que percorre pelo local, sofre por falta de iluminação. Aos arredores dessa região há centros comerciais, posto de saúde, escola, então a falta de iluminação não somente compromete a segurança, mas, interfere no trânsito e na acessibilidade a esses centros.</p> <p>Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.</p>

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Joel da Harpa**

## Indicação Nº 000460/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido que seja implantado um serviço de atendimento veterinário móvel para todo o Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

O objetivo dessa indicação é estender o atendimento médico-veterinário para cães e gatos, através de unidade móvel veicular, por meio de consultas, tratamentos clínicos e/ou cirúrgicos, nos municípios do Estado de Pernambuco, em ambientes com riscos epidemiológico, sanitário ou ambiental, ou de ação social, vinculado à saúde animal e pública.

Isso se deve ao fato do aumento da população de cães e gatos, que ficam abandonados nas ruas, praças e centros urbanos, e ainda, proprietários de animais que não tem condições financeiras para oferecer um tratamento médico-veterinário a seus bichos.

Com a devida orientação, além do carinho, o proprietário passará a exercer a posse responsável do animal de estimação, mantendo este animal domiciliado, vacinado, vermifugado e esterilizado, garantindo, com isso, menores ricos á saúde humana e animal.

Um dos problemas enfrentados à criação de cães e gatos em sua grande maioria, diz respeito ao manejo inadequado, principalmente, quanto à falha de higiene na criação, alojamento impróprio, excesso de animais e animais não domiciliados, levando a maus-tratos e risco à saúde pública.

O proprietário responsável deve sempre procurar orientações veterinárias, entretanto, esta indicação viabilizará, também, o acesso gratuito a essas informações para a população usualmente excluída e ou marginalizada, sendo de grande importância para a saúde do animal.

Os animais são dignos de todo o nosso carinho e respeito, tendo direito à proteção e zelo pela sua sobrevivência.

Desse modo, a indicação irá de certa forma minimizar esses problemas encontrados, propiciando um digno atendimento veterinário para aqueles que não têm condições de arcar com os custos.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000461/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO, à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja implantada uma Farmácia Veterinária Popular no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco.

**Justificativa**

O Brasil é o país com a segunda maior população de animais no mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos da América. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, nos últimos anos, houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil e, com isso, surge a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietárias de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos dos medicamentos veterinários de forma particular.

Ações como essa possibilitarão às pessoas carentes meios para o devido tratamento veterinário dos seus animais, minimizando o abandono, por exemplo, de gatos e cachorros em nossa cidade. Por meio desse serviço, o proprietário responsável terá condições de seguir as orientações necessárias para manter o tratamento do seu animal e sempre mantê-lo saudável.

Esses animais transmitem mais de 600 (seiscentos) patógenos (micro-organismos) para os seres humanos, causando as mais diversas doenças, ditas zoonoses. Nesse sentido, o projeto visa também sanar um grande problema de zoonose no meio urbano.

Há a necessidade de implantação de uma Farmácia Veterinária Popular, para atender aos animais sob a guarda de pessoas de baixa renda, que não podem pagar o alto valor dos medicamentos veterinários, deixando seus animais, quando doentes, sofrerem, sem tratamento adequado, chegando a óbito, ou abandonando-os nas ruas nessas condições.

As famílias de baixa renda sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos, que são hospedeiros de doenças causadas por protozoários, como por exemplo, a leishmaniose, transmitida pelo cão; a esporotricose, transmitida pelo gato; a febre maculosa, pelo cavalo (carrapato estrela), dentre outras (verminoses, sarnas, micose, raiva).

O estado de Pernambuco possui condições de firmar convênio com estabelecimento farmacêutico privado para este comercializar, diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos para uso veterinário, a preços subsidiados.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000462/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido da criação do Fundo Estadual de Proteção Animal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

O presente apelo tem por intuito a criação do Fundo Estadual de Proteção Animal, com o objetivo de financiar políticas públicas, programas que provam a adequada alimentação, devido abrigo, tratamento de animais domésticos ou silvestres e ações que busquem proteger e garantir, em todo o estado, os direitos de animais domésticos ou silvestres.

Nossa Constituição Federal de 1988 apresenta, no caput do seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Ainda em seu art. 225, no inciso VII, nossa Lei Maior determina que o Poder Público deve proteger a fauna e a flora. Sendo legalmente vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. Entretanto, os direitos dos animais são diariamente violados. Infelizmente, acontecem diversos tipos de crueldade com animais em nosso estado.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000463/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de um hospital veterinário público em cada mesorregião do estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

O estado de Pernambuco ainda é muito deficitário quando se trata de políticas públicas para os animais. Um dos exemplos é a baixa oferta de Hospitais Veterinários, um espaço para onde tutores podem levar os seus cães e gatos para atendimento clínico, castração e exames. Mas apenas o Recife e Serra Talhada, no sertão, possuem uma unidade voltada para os animais, o que prejudica a população do interior, que precisa cuidar dos animais e não tem para onde levar.

Esses hospitais teriam seu funcionamento em um espaço/prédio/casa cedido pela prefeitura da cidade que será contemplada com um hospital. Esse hospital terá como base o valor de 70.000 (setenta mil) reais para custear os equipamentos e a reforma do local escolhido para o seu funcionamento. Com isso ficaria com um custo médio fixo de 12.000 (doze mil) reais mensais para toda a manutenção que envolveria medicação e suprimentos necessários para o seu funcionamento. A contratação dos veterinários e funcionários seria feita através de um concurso ou processo seletivo.

Com isso, sugerimos ao Governo do Estado a construção de unidades similares em todas as regiões (Mata, Agreste, RMR e Sertão), para democratizar o acesso da população com seus animais a um sistema de saúde veterinária de qualidade e eficiente.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para a saúde dos animais.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000464/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de criar um setor no Instituto de Medicina Legal de Pernambuco - IML/PE para realização de perícia nos animais mortos ou lesionados no âmbito do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente indicação tem por objetivo a criação um setor no Instituto de Medicina Legal de Pernambuco - IML/PE para realização de perícia nos animais mortos ou lesionados no âmbito do Estado de Pernambuco.

A Delegacia de Polícia do Meio Ambiente - DEPOMA, vem atuando incansavelmente em casos de maus tratos de animais em todo o estado de Pernambuco. São encontrados diversos casos no qual o animal chega a falecer ou ficam bastante debilitados.

Infelizmente, a DEPOMA fica dependente da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, para realizar algum exame de perícia e com profissionais que não são especialistas. É necessário um setor específico para esse tipo de exame, tendo em vista que a DEPOMA necessita dessas provas para tomar as providências cabíveis, através de um perito veterinário.

A criação desse setor no IML trará muitos benefícios, não só para a DEPOMA, como para todos os cidadãos que poderão utilizar os serviços deste setor.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000465/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido da criação de uma Secretaria Estadual de Proteção Animal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

O presente apelo tem por intuito a criação do Secretaria Estadual de Proteção Animal, com o objetivo de planejar, organizar, ter o acompanhamento e manutenção das políticas e diretrizes do Governo do Estado para a promoção, proteção e defesa dos animais, bem como a fiscalização e averiguação de denúncias de violência e maus tratos aos animais domésticos ou silvestres.

Com a criação de uma secretaria específica para a causa animal, ela atuará incentivando todas regiões do estado, em parceria com as prefeituras municipais, as faculdades de medicina veterinária e as entidades de proteção animal; o acolhimento, tratamento, vacinação, castração e microchipagem de animais abandonados ou recolhidos em fiscalizações, com o consequente encaminhamento para adoção responsável. Ficará responsável, também, pelo incentivo, apoio e orientação na realização de atividades e eventos cuja finalidade sejam a conscientização sobre maus-tratos, cuidados com animais domésticos, adoção responsável e poderá implantar núcleos regionais, com disponibilização de médicos veterinários, aumentando assim a capilaridade das ações em defesa dos animais.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000466/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido da criação de um Hospital Veterinário Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

**Justificativa**

A construção de um Hospital Veterinário Estadual garantirá a ampliação do atendimento aos animais, uma vez que a população de baixa renda não tem acesso à consultas particulares.

Muitos procedimentos e medicamentos tem custo elevado e os animais acabam morrendo.

O Governo do Estado poderá firmar parcerias com Universidades de Veterinária, permitindo que seus alunos ampliem o aprendizado e possam obter horas de estágio, reduzindo os custos na contratação de profissionais.

A implantação do Hospital Público Veterinário promoverá a inclusão social, garantindo saúde, bem-estar animal e desenvolvimento para todo o Estado de Pernambuco.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Romero Albuquerque**

## Indicação Nº 000467/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Travessa Primeira iguatemí, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Leandro Lindeberg, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Candeias, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Travessa Primeira iguateml, no Bairro de Candeias, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000468/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Jornalista Hercílio Celso, no Bairro Candeias, na Cidade do Joboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Flavia Iris de Lima Souza, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000469/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Evandro Avelar, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente em Exercício do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Roberto Salomão, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a INSTALAÇÃO DE LOMBADAS ASFÁLTICAS POPULARMENTE CONHECIDA POR QUEBRA MOLAS NA RODOVIA PE-27, KM 4,5 EM FRENTE À ESCOLA CRISTÃ DE ALDEIA, MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentísssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentísssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Evandro Avelar, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Excelentíssimo Senhor Dr. Roberto Salomão, Diretor Presidente em Exercício do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE,; Ilustríssimo Senhor Severino Luiz Alves, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, a instalação de  **LOMBADAS ASFÁLTICAS POPULARMENTE CONHECIDAS POR QUEBRA MOLAS NA RODOVIA PE-27. KM 4.5 EM FRENTE À ESCOLA CRISTÃ DE ALDEIA. MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

Os principais motivos que nos leva a reivindicar que seja instalada a lombada asfáltica na citada artéria, está diretamente relacionada com a questão de segurança para aos alunos do infantil ao ensino médio, professores, pais que realizam diariamente a travessia com seus filhos que estudam na Escola Cristão de Aldeia. A instalação da lombada se faz necessária, o que forçaria a diminuição da velocidade dos veículos, evitaria, assim, transtornos e até acidentes que já ocorreram e poderão vir novamente a acontecer. Sendo a melhor opção de segurança, quando os motoristas obrigatoriamente reduzem a velocidade para transpô-las e momento em que os pedestres atravessam a via com maior segurança. O principal objetivo das Lombadas e Sonorizadores, são projetados para forçar a redução de velocidade dos veículos, induzindo os condutores a reduzirem a velocidade e alertar, através de efeito sonoro-vibratório, sobre a existência de algum perigo ou obstáculo à frente, ilimitando a velocidade desenvolvida pelos motoristas.

A instalação de redutores de velocidade visa atender ao clamor dos moradores oferecendo segurança às pessoas que por ali transitam e trafegam, evitando acidentes de grandes proporções que possam ceifar a vida de inocentes.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Abimael Santos</b>

## Indicação Nº 000470/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause, a Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretária de Defesa Social, e a Diretora do Hospital Regional Dom Moura, Jaqueline Bezerra Cavalcanti Calado, no sentido de que seja realizado reforma na estrutura do Hospital Regional Dom Moura (HRDM) em Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Carla Patrícia Cunha, Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020; Sra. Jaqueline Bezerra Cavalcanti Calado, Diretora do Hospital Dom Moura Garanhuns Avenida Simão Gomes, S/N – Centro – Garanhuns/PE – 55.290-000; Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Faz-se o pedido a fim de seja efetuada reforma na estrutura do Hospital Regional Dom Moura (HRDM). Os cidadãos da região têm relatado a necessidade de maiores cuidados com a estrutura do HRDM, tendo em vista que as paredes se encontram com avarias, mofo e desgaste pelo tempo.

Inclusive, esse fato foi objeto de matéria em blogs locais, pois a unidade de saúde atende Garanhuns e mais 21 municípios do Agreste Meridional.

Em virtude das notícias trazidas sobre a estrutura do HRDM, faz-se necessário promover um ambiente adequado para os seus pacientes. Ademais, o acúmulo de mofo pode ser indicador prejudicial para a saúde dos pacientes e visitantes.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.</b>
<b>Izaiais Régis</b>

## Indicação Nº 000471/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo ,Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) , no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Vinte, no Bairro de Jaguaribe, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Natalya Priscila Romano de Oliveira, Solicitante; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000472/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Exmo. Sr. Roberto Salomão, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem a urgência para a realização das obras de restauração e ampliação em toda a extensão da PE 27 (Conhecida por Estrada de Aldeia). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Roberto Salomão, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da PE 27(Conhecida como estrada de Aldeia), com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da PE. Considerando a situação precária que se encontra roda a extensão da via, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000473/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Sr. Flávio Sotero, a fim de dar celeridade na execução das obras do Corredor Norte – Sul das linhas de BRTs da Região Metropolitana do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pr. Sergio Correia, Pastor; Ev. Azarias Rosa dos Santos, Evangelista; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Flávio Sotero, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito em questão tem por objeto solicitar celeridade na conclusão das obras do Corredor Norte – Sul do BRT que atualmente conta com 14 estações concluídas de um total de 26.

O corredor Norte – Sul tem 33 km de extensão e liga os municípios de Recife a Igarassu. Atualmente, apenas as seguintes estações estão funcionando, são elas: Tacaruna, Santa Casa de Misericórdia, Araripina, IEP, Treze de Maio, Riachuelo, Nossa Senhora do Carmo, Maurício de Nassau, Istmo do Recife e Forte do Brum (no eixo do Recife); Bultrins e Jupirá (em Olinda), São Salvador do Mundo e Hospital Central (em Paulista).

A desativação e paralização do funcionamento dos BRTs começou antes da pandemia, com a retirada da segurança patrimonial noturna pelo governo de Pernambuco, e se agravou na pandemia. Quase todos os equipamentos que existiam nas estações foram roubados ou quebrados.

O sistema deixou de operar como BRT. Os imponentes veículos do sistema - que hoje custam mais de R\$ 2 mil - foram parcialmente desativados e os que não foram passaram a operar como ônibus comuns, com embarque e desembarque pelo lado direito e não mais em nível.

Nenhuma das estações do Norte-Sul, no entanto, está refrigerada. A reinstalação dos equipamentos de ar-condicionado, roubados e depredados durante a pandemia de covid-19, está sendo executada pelo Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM), mas ainda sem prazo para chegar àqueles equipamentos. O Corredor Leste-Oeste, com 16 km ligando o Centro do Recife a Camaragibe, na Zona Oeste da RMR, sofreu com o vandalismo, mas muito menos do que o Norte-Sul. Teve a operação apenas parcialmente suspensa.

Diante do exposto, ressaltamos que a celeridade na construção desse importante corredor de ônibus irá beneficiar mais de 150 mil pessoas, que terão a oportunidade de usufruir de um transporte público de qualidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de tornar mais eficiente o sistema de transporte público da Região Metropolitana do Recife e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 000474/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, **Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena**, à Secretária de Defesa Social, **Sra. Carla Patricia**, a fim de viabilizar a implantação de uma Delegacia da Mulher no município de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Carla Patricia, Secretária de de Defesa Social; Sra.Regina Célia Barbosa, Secretária Estadual da Mulher; Sra. Isaura Pessoa, Secretária da Mulher de Carpina; Sr. Manoel Severino da Silva, Prefeito de Carpina; Pr. Simas Dias, Pastor; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho a Secretaria de Defesa Social tem por objetivo solicitar a implantação de uma Delegacia da Mulher no município de Carpina onde a população local e dos municípios circunvizinhos poderão ter suas demandas atendidas com mais celeridade e eficiência.

Considerando os dados estatísticos publicados no portal da Secretaria de Defesa Social (SDS), foram registradas, apenas no mês de janeiro do ano em curso, 30 ocorrências de violência doméstica contra mulher no município em questão. Sendo assim, fica evidente a necessidade da construção de delegacias especializadas no interior do Estado, para que as mulheres, vítimas de violência, tenham um lugar específico para atendimento e acolhimento, onde as denúncias sejam devidamente investigadas, tendo em vista que a falta de ambiente especializado contribui para que os crimes contra a mulher sejam preteridos em relação a outros crimes em delegacias comuns.

Ainda segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), no mês de janeiro de 2023 foram registrados 3.999 casos de violência doméstica contra mulheres em todo Estado de Pernambuco. Desse total, 2071 foram em municípios do interior. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 000475/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Turismo e Lazer, Sr. Daniel Coelho, ao Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, Sr. Antonio de Pádua de Paula Vieira Cavalcanti, e por fim, ao Diretor do Aeroporto Internacional dos Guararapes, Sr. Diego Moretti Rodrigues, a fim de ampliar a segurança interna do Aeroporto Internacional dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Daniel Coelho, Secretário de Turismo e Lazer; Sr. Antonio de Pádua de Paula Vieira Cavalcanti, Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco; Sr. Diego Moretti Rodrigues, Diretor do Aeroporto Internacional dos Guararapes; Sr. Fernando Santiago Yus, Diretor Presidente da Aena Brasil; Pr. Edson Ferreira, Pastor; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Solicitamos à Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco e ao Diretor do Aeroporto Internacional dos Guararapes, que seja ampliado, respectivamente, o efetivo de policiais e seguranças no interior do Aeroporto dos Guararapes, como também no acesso que leva os passageiros até o estacionamento garagem, visando unicamente garantir mais segurança aos turistas que chegam e saem ao nosso Estado. Tal medida se faz importante porque o Aeroporto Internacional do Recife foi apontado como o segundo melhor do mundo, perdendo apenas para o Aeroporto Internacional de Tóquio, no Japão. Destaca-se também pela recente retomada dos voos internacionais. Com a abertura de um novo destino, localizado na Flórida, o terminal pernambucano soma quatro rotas internacionais: Montevidéu, Buenos Aires, Lisboa e Fort Lauderdale. Diante do exposto, fica evidente os esforços do Governo do Estado em expandir o relacionamento com países da América do Norte, América do Sul e Europa, atraindo cada vez mais turistas e investidores para Pernambuco. Inaugurado em 1958, o Aeroporto do Recife é o terceiro mais movimentado do Nordeste brasileiro e um dos principais centros de conexão para voos com destino a outras cidades da região. Mas o caos está estabelecido. O aeroporto não tem seguranças contratados suficientes. Predomina confusão, desordem, num cenário onde o policiamento é escasso. Nesse interim, entendemos que ampliar a segurança dentro do Aeroporto e no percurso até o estacionamento garagem promoverá uma maior sensação de proteção aos viajantes e investidores que chegam ao nosso Estado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a segurança no Aeroporto Internacional dos Guararapes e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 000476/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), Sr. Roberto Salomão, a fim de solicitar a remoção das cercas instaladas de forma irregular no acostamento das PEs 275, 292 e 320, que liga os municípios de Igaracy, Afogados e Pajeú. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Roberto Salomão, Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens (DER); Pr. Ednaldo Vicente, Pastor; Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) tem por objetivo solicitar a remoção imediata das cercas instaladas irregularmente no acostamento das PEs 275, 292 e 320, que liga os municípios de Igaracy a Afogados e ao Sertão do Pajeú. As cercas se iniciam após o trevo e são perigosas, pois, podem agravar situações que haja acidentes de trânsito no trecho em questão. Considerando que o tráfego de veículos nas rodovias em questão é de alta velocidade, a utilização de cerca em acostamento para demarcação de terra é extremamente perigosa, pois, havendo acidente, as chances de escapar sem grandes danos são minimizadas. Deve-se observar a intensidade de caminhões que transitam nas rodovias supramencionadas, haja vista que o setor agropecuário movimenta a economia desta região. Vale ressaltar também, que esta região do sertão se sobressai pela exportação de grãos, frutas e também do vinho que vem do Vale do São Francisco. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a segurança nas estradas do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de Fevereiro de 2023.</b>
<b>Adalto Santos</b>

## Indicação Nº 000477/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Romildo bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Equador, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); José Vicente de Oliveira Segundo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000478/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento, E ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Boa Esperança, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição na Cidade do Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria Valquiane da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa umdesconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000479/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sr. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Coqueiral, no Bairro Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Michele Maria Costa, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000480/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sr. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Vicente do Rego Monteiro, no Bairro Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Natalia Rocha Cavalcante, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000481/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sr. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Nova, no Bairro Santana na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Betania Batista dos Santos Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreía, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Pastor Junior Tercio</b>

## Indicação Nº 000482/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sr. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Ana Xavier, no Bairro Tabatinga na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Alcides Ferreira da Silva, Solicitante.

#### Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**  
**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 000483/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sr. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Quinze de Novembro, no Bairro dos Estados na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Tatiana Aparecida, Solicitante.

#### Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 000484/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Sr. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Lenita de Souza, no Bairro Tabatinga na Cidade de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Romildo Bezerra Porto, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Maria da Conceição Almeida Batista, Solicitante.

#### Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**

## Indicação Nº 000485/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da PE-700, que liga os municípios de Araripina, em Pernambuco, e Salitre, no Ceará. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Evandro José Moreira de Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Sr. Roberto Salomão, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco; Exmo. Sr. José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito do Município de Araripina; Exmo. Sr. Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina; Exmo. Sr. Aurismar Pinho Gomes, Vereador do Município de Araripina; Exma. Sra. Camila Modesto Albuquerque Lima, Vereadora do Município de Araripina; Exma. Sra. Camilla Sampaio, Vereadora do Município de Araripina; Exmo. Sr. Evandro Delmondes, Vereador do Município de Araripina; Exmo. Sr. João de Lima, Vereador do Município de Araripina; Exma. Sra. Kaligia Mateus, Vereadora do Município de Araripina; Exmo. Sr. Luciano Belo, Vereador do Município de Araripina; Exmo. Sr. Luciano Wenner Rodrigues Lima, Vereador do Município de Araripina; Exmo. Sr. Sandoval Batista de Lima, Vereador do Município de Araripina; Exmo. Sr. Rodrigo Falcão, Vereador do Município de Araripina.

#### Justificativa

Todos nós sabemos da importância das nossas estradas para o desenvolvimento econômico da nossa região e do nosso Estado, e por isso que apresentamos esta Indicação tentando viabilizar a pavimentação da PE-700, que liga Pernambuco ao Ceará, via os municípios de Araripina e Salitre respectivamente. A via pernambucana tem aproximadamente 15 km de extensão. A ausência de trafegabilidade da estrada impede o comércio entre as cidades, compromete as entregas do polo gesseiro, a destinação dos resíduos sólidos, e coloca em risco a segurança de estudantes da região. Pelo menos dez mil pessoas têm sido prejudicadas diretamente. Sem a ligação segura, é preciso fazer um contorno pela cidade de Marcolândia, no Piauí, que compreende 160 quilômetros a mais. Quando chove na região a via fica intransitável completamente. E o que deveria ser motivo de agradecimento para o sertanejo, se torna um transtorno diante das péssimas condições em que se encontra a via supracitada. Com isso, contamos com a sensibilidade e atenção do Governo do Estado para o atendimento deste pleito que é de extrema importância e relevância. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.**

**Socorro Pimentel**

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000149/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO à Secretaria de Defesa Social, na pessoa da Secretária, Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, pela atuação da Polícia Civil de Pernambuco, no último dia 20 de fevereiro, que suspendeu a distribuição do “KIT Redução de Perdas e Danos”, confeccionado pela Associação Privada “Escola Livre de Perdas e Danos”, em que nele continha utensílios para o uso de entorpecentes e panfletos que ensinava a melhor forma de consumi-las, durante o período de Carnaval. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha, Secretaria de Defesa Social.

#### Justificativa

A Polícia Civil de Pernambuco uma vez provocada por denúncias de que havia distribuição de utensílios e panfletos que fomentavam o consumo de drogas, cumpriu com o seu dever, dirigindo-se ao endereço na rua Treze de maio, no Carmo, Olinda, a fim de apurar os fatos e, posteriormente, passou a recolher o material, conduzindo os envolvidos, de forma ordeira, para que fossem ouvidos na Delegacia de Polícia. Por outro lado, alguns movimentos sociais e os responsáveis pela Escola Livre de Redução de Danos(ELRD), que é uma Associação Privada, nominada por alguns como ONG - Organização Não Governamental, criticaram a postura e ação da Polícia Civil de Pernambuco. Após as críticas a Polícia Civil emitiu a seguinte: *“Ao contrário, o diálogo entre as entidades que trabalham a temática está estabelecido junto às secretarias estaduais de Defesa Social, Saúde e de Desenvolvimento Social. Criança, Juventude e Prevenção às Drogas, de modo a fortalecer ações integradas voltadas à prevenção, proteção, apoio, cuidado e assistência aos usuários e à população pernambucana como um todo. Na segunda-feira, 20 de fevereiro, após ter recebido um informe, a Polícia Civil deslocou uma equipe para o endereço na rua Treze de Maio, Carmo, Olinda, a fim de apurar os fatos. Conforme divulgado nas mídias, tratava-se de uma campanha sobre a redução de danos para o uso de entorpecentes. Como a campanha não estava vinculada ao Estado nem à Prefeitura de Olinda, que também enviou equipe de fiscalização ao local, alguns materiais foram apreendidos, assim como depoimentos foram colhidos a fim de esclarecer o funcionamento da estrutura.”* É bom que se diga que a referida Associação ao invés de desenvolver uma a política de Redução de danos, como bem estabelece a Portaria 1.028, de 1º de julho de 2005, do Ministério da Saúde, focam na perpetuação e incentivo a dependencia química, quando distribuem o “KIT Redução de Danos”, denominado por muitos “KIT DROGAS”, pelo fato de fornecer instrumentos para o uso de drogas ilegais, bem como por meio de panfletos orientar a melhor forma de usá-las. Tanto é verdade que o Slogan dessa instituição, neste carnaval de 2023, foi *“Fique Suave no Carnaval”*, que remete aos efeitos deletérios do uso das drogas, sem levar em conta suas consequências. Ora, o referido Kit fornecer utensílios para o melhorar o consumo da droga, como, por exemplo, no caso das substância entorpecente Cocaína, fornecendo cartão e canudo, para a sua aspiração, além de alguns panfletos que explicam como se consome, a dose, em quanto tempo faz efeito e sua duração, o melhor material para consumo, como se verifica no material disponível para *download*, no endereço: https://www.escolalivredereducadoedanos.org/blog/post/180992/fique-suave—material-para-download No mais, é de conhecimento geral que as drogas fazem mal à saúde e destroem as famílias, tomando cada vez mais as pessoas dependentes dos entorpecentes, seja os ilícitos ou lícitos. É de cortar o coração assistir o sofrimento de uma mãe que vê se filho nessa situação e se sente impotente por não conseguir livrá-lo, enfim, é triste demais e muitas vezes apavorante porque o uso de drogas pode levar essas pessoas a um caminho sem volta. Nesse sentido, só quem conhece de perto os danos que o consumo de entorpecentes causa na vida de quem usa e de toda família, entende que a política de Redução de Danos não funciona nos moldes propostos pela representada, a Escola Livre de Redução de Danos (ELRD), pois ao invés de adotar uma política de abstinência, incita o uso e por tabela apóia o crime. Diante do exposto, propomos esta iniciativa na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, ao passo que parabenizo o papel desempenhado pela Secretaria de Defesa Social, quando da atuação da Polícia Civil de Pernambuco no caso em concreto, para que este tipo de atuação continue acontecendo em todo o Estado, preservando os dependentes químicos e demais populares, do mal que são as drogas.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Pastor Junior Tercio**  
Deputado

## Requerimento Nº 000150/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **Voto de Aplauso ao Governo do Estado, na pessoa de Exma. Sra. Raquel Lyra e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, na pessoa da Ilma. Sra. Carla Patrícia Cunha, pela excelente atuação na segurança do carnaval 2023.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Tibério César dos Santos, Coronel PM; Luciano Alves Bezerra da Fonseca, Comandante Geral do CBMPe; Ana Paula Muniz, Samu; Simone Aguiar da Cunha Marques, Chefe da Polícia Civil; Mauro Cavalcanti, Sub Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

#### Justificativa

A presente proposição objetiva homenagear o Governo do Estado, na pessoa da Exma. Raquel Lyra e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Ilma. Sra. Carla Patrícia Cunha, pela atuação da Polícia Militar, Civil, Samu e ao Corpo de Bombeiros que com excelência atuaram fazendo a segurança da população pernambucana durante o Carnaval. Tivemos um dos menores índices de violência durante esse período carnavalesco, ressaltando a segurança dos foliões, a prestação de serviço no autoatendimento na prestação de socorro foi extremamente essencial. Com a chegada de quase 1.000 novos policiais militares e civis para Pernambuco neste início de ano e a otimização do sistema de solicitação de policiamento para agremiações, o Governo de Pernambuco está reforçando ainda mais a segurança no Carnaval 2020. Por meio da Secretaria de Defesa Social (SDS), o Estado está investindo R\$ 10,2 milhões na festa, 7,3% a mais do que no ano anterior, além de aumentar em 7,84% a quantidade de postos de trabalho da segurança pública, ativados desde 4 de janeiro até 8 de março. Para assegurar a tranquilidade dos foliões da maior agremiação carnavalesca do mundo, o Governo de Pernambuco trabalha integrado com o Poder Judiciário Estadual no Galo da Madrugada, por meio do Juizado do Folião. O serviço vai funcionar apenas no dia do desfile (sábado, 22/02), das 13h às 22h, no Fórum Thomaz de Aquino (Avenida Martins de Barros) e na Estação Central do Metrô do Recife. No mesmo espaço, estarão de plantão delegados e agentes da Polícia Civil, efetivo da Polícia Militar e dos Institutos de Medicina Legal (IML), de Criminalística (IC) e de Identificação Tavares Burlil (ITB), conferindo mais celeridade ao atendimento às pessoas vítimas de delitos de menor potencial ofensivo. Também prestarão o serviço o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Ministério Público Estadual (MPPE) e a Defensoria Pública. Além disso, serão montados postos de saúde do SAMU e do próprio Galo, bem como plataformas de observação para facilitar o trabalho da MPPE e do CBMPe. Outra frente de atuação se dará com as vistorias do Corpo de Bombeiros, de empresas de telecomunicações e órgãos de controle urbano em palcos, camarotes e outras estruturas montadas ao longo do percurso do desfile. Estarão presentes profissionais da Celpe, Compesa, Emlurb, Dircon, Guarda Municipal, CTTU, Consórcio de Transporte da RMR e Fundação de Cultura da Cidade do Recife. Como parlamentar da Casa Joaquim Nabuco, jamais poderia deixar de homenagear todos aqueles profissionais, um órgão governamental dos mais importantes, no que tange a sua área social. Por assim ser, é que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa o requerimento em tela, pleiteando para a mesma um Voto de Aplauso dos mais merecidos, o que se traduz através de tudo quanto tem feito para garantir aos segmentos mais carentes da população, uma perfeita assistência, de forma a continuar desenvolvendo ações no sentido de atendê-los na área da segurança, sem qualquer custo para aqueles que a procuram. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.**

**Franco Hacker**  
Deputado

## Requerimento Nº 000151/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, presidente da República Federativa do Brasil, e ao Exmo. Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil, pela recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil; Exmo. Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil.

<b>Justificativa</b>
<p>A recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea), que ficou desativado entre 2019 e 2022, é uma importante medida adotada pelo Governo Federal para o combate à fome, uma vez que viabiliza a discussão e incidência organizada da sociedade civil, juntamente com membros das instâncias governamentais, sobre um tema de tamanha envergadura. Atualmente, 33 milhões de brasileiros estão no Mapa da Fome, o que demanda um grande pacto nacional para fortalecer a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em diálogo com outras políticas públicas da área social, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e com conselhos e câmaras técnicas intersetoriais de níveis estaduais e municipais, que seguiram em funcionamento nos últimos quatro anos, a despeito da ausência da instância nacional de discussão. Por todo o exposto e pelo imenso impacto positivo que a recriação do Consea representa para os profissionais do setor e a população brasileira, parabenizo o Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, presidente da República Federativa do Brasil, e o Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil, e solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Sileno Guedes</b> Deputado

## Requerimento Nº 000152/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Junior, prefeito do município de Belém de Maria/PE, ao Sr. Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), vice-prefeito de Belém de Maria/PE, e ao Sr. Rolph Eber Casale, secretário municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Relações Institucionais de Belém de Maria/PE, pelo sucesso da realização da edição 2023 da Festa do Comércio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Junior, Prefeito do Município de Belém de Maria/PE; Sr. Roberto Paulo do Nascimento, Vice-prefeito de Belém de Maria/PE; Sr. Rolph Eber Casale, Secretário de Governo, Planejamento, Gestão e Relações Institucionais; Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria.

<b>Justificativa</b>
<p>A Festa do Comércio é um evento tradicional de Belém de Maria, desempenhando papel relevante e fundamental na promoção da cultura e do lazer no município, bem como movimentando a economia local. Pelo exposto e pelo sucesso da edição 2023 da Festa do Comércio, parabenizo o Exmo. Sr. Rolph Eber Casale Junior, prefeito do município de Belém de Maria/PE, o Sr. Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), vice-prefeito de Belém de Maria, e o Sr. Rolph Eber Casale, secretário municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Relações Institucionais de Belém de Maria, e solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 01 de Março de 2023.</b>
<b>Sileno Guedes</b> Deputado

## Requerimento Nº 000153/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares de Reginaldo Cordeiro do Nascimento, ex - militante do PT, cujo falecimento ocorreu em 28 de fevereiro de 2023, na cidade do Recife - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mercilene de Souza Barza Adolfo, ESPOSA; Zilma Cordeiro do Nascimento, IRMÃ; Mirella Cintra Cordeiro do Nascimento, IRMÃ.

<b>Justificativa</b>
<p>Faleceu no dia 28 de fevereiro de 2023, na cidade do Recife – PE, Reginaldo Cordeiro do Nascimento, importante referência política. Era filiado oficialmente ao Partido dos Trabalhadores desde o ano de 2007, porém, defensor da luta de classe dos trabalhadores a mais de 40 anos. Militante histórico da Democracia Socialista há mais de 4 décadas, dentista, dirigente estadual do partido, participou da Executiva Municipal do PT no Recife, ativista e defensor da Setorial de Saúde do Partido, Reginaldo representou a força e a luta incansável em busca da garantia dos direitos sociais, atuando nos governos petistas, na prefeitura da capital pernambucana, durante a gestão do ex-prefeito João Paulo. Ademais, exerceu as funções de sindicalista e dirigente sindical do SINDSEPRE (SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO RECIFE) e CUT. Registro neste ato meus sentimentos a toda sua família e amigos, expressando as minhas mais sinceras condolências pela perda. Peço que Deus o receba de braços abertos e que dê forças a todos seus familiares neste momento de muita dor e profunda tristeza. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Pesar.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.</b>
<b>Doriel Barros</b> Deputado

## Requerimento Nº 000154/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso pelo aniversário de 65 anos do município de Brejão, comemorado no dia 01 de março do corrente ano**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Elisabeth Barros de Santana, Prefeita do Município de Brejão; Lucivaldo Tenorio Pinto, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Brejão; Antonio Albers da Silva Barros, Vereador da Câmara Municipal de Brejão; Aparecido da Silva Batista, Vereador; Cicero Dionisio da Silva, Vereador ; Claudio Ferreira da Silva, Vereador ; Francisco de Assis Moreira de Oliveira, Vereador ; Ivonaldo Felix da Silva, Vereador ; Jose Adeilson Dantas Pereira, Vereador ; Jose Araujo Sobrinho, Vereador ; Renato Valdivino da Silva, Vereador.

<b>Justificativa</b>
<p>O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade homenagear o município de Brejão pelos seus 65 anos de emancipação política. Em dezembro de 1908 foi criado o distrito com a denominação de Brejão de Santa Cruz, pertencente ao município de Garanhuns. Em 1936, o nome foi alterado para Brejão. Foi constituído município autônomo em 1958. Administrativamente, Brejão é formado pelo distrito sede e pelo povoado de Santa Rita. É uma região que tem como principal fonte de renda o trabalho rural, é uma das principais regiões que produzem leite. Diante de tais considerações, e movido pela vontade de homenagearmos o município de Brejão, é que estamos enviando o presente Requerimento à Mesa Diretora desta Casa, propondo o Voto de Aplauso contido em seu bojo. Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor dos cidadãos de Brejão, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.</b>
<b>France Hacker</b> Deputado

## Requerimento Nº 000155/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo aniversário de 61 anos do município de Jatauba, comemorado no dia 02 de março do corrente ano**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do Município de Jatauba; CIVAN, Vereador; ANTONIO BILOZA, Vereador; LANDA DE GIV, Vereadora; Furibinha, Vereador; Josilene, Vereadora; Zito Lopes, Vereador; Firoca, Vereador; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Vice Prefeito; Chico Iriney, Vereador Presidente da Camara; Maviel Abilio, Vereador; Lusimario, Vereador; Paulo de Floro, Vereador; Blog Jataúba News, Diretor; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade homenagear o município de Jatauba pelos seus 65 anos de emancipação política.

A cidade que inicio sua história a partir da feira de gado realizada nas redondezas do sertão. Tornou-se distrito do município do Brejo da Madre de Deus no ano de 1879, com o nome de Jatobá. A vila passou a denominar-se Jataúba em 1943 para diferenciar-se de outros locais também denominados Jatobá. Com a Lei estadual nº 3.333, de Dezembro de 1958 o Município elevou-se à categoria de cidade, ocorrendo sua instalação apenas em dois de Março de 1962, dia do seu aniversário. O município é formado pelo distrito sede e pelos povoados de Passagem do Tô e Riacho do Meio. Tendo a agropecuária como destaque na sua produção de beterraba, mandioca e milho e reprodução de caprino e ovino. A cidade é reconhecida no âmbito estadual pelo seu artesanato, produzindo bolsas, peças em crochê, rendas, toalhas e chapéus em couro e pano. Hoje a cidade também ganha destaque pela sua produção de confecção e seu desenvolvimento. Encontrando-se numa transição econômica, para a melhoria da qualidade de vida dos jataúbenses e do próprio município.

Diante de tais considerações, e movido pela vontade de homenagearmos o município de Jatauba, é que estamos enviando o presente Requerimento à Mesa Diretora desta Casa, propondo o Voto de Congratulações contido em seu bojo.

Ante o exposto e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que reconhecem o valor dos cidadãos de Jatauba, solicitamos dos nossos ilustres pares desta Casa a necessária acolhida.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.</b>
<b>France Hacker</b> Deputado

## Requerimento Nº 000156/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso à professora Antonella Galindo, primeira mulher trans eleita vice-diretora da Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Antonella Galindo, Vice-diretora da Faculdade de Direito do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>A Faculdade de Direito do Recife, um dos mais tradicionais e o mais antigo estabelecimento de ensino superior do Brasil, prepara-se para comemorar, em 11 de agosto, 196 anos de atividades. Sua história ao longo das décadas sempre foi marcada por desafios e atos de grandiosidade. Certamente, hoje, presenciamos mais um momento em que todos nos orgulhamos quando acompanhamos o reconhecimento profissional da professora Antonella Galindo, eleita vice-diretora da instituição. Formada pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), com mestrado e doutorado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife e com passagem pelo Programa de Doutorado com Estágio na Universidade de Coimbra, em Portugal, Antonella foi a primeira mulher trans a se tornar professora da Faculdade de Direito do Recife e, agora, também a primeira mulher trans a ocupar um cargo de direção em um estabelecimento de ensino superior no Brasil. Ela foi eleita no último dia 13 de fevereiro, em chapa liderada pelo professor Torquato Castro Jr. Juntos, estarão à frente da faculdade nos próximos quatro anos (2023/2027). Para além de todos os méritos acadêmicos e competência profissional dos eleitos, a escolha da nova diretoria - que conquistou 650 votos, consagrando uma vantagem de 331 votos em relação à chapa concorrente - indica um marco histórico. O reconhecimento das identidades de gênero e fortalecimento da luta dos direitos das pessoas trans no país. Desejamos sucesso e que os bons ventos que sopram da Faculdade de Direito do Recife se espalhem pelo Brasil.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.</b>
<b>Waldemar Borges</b> Deputado

## Requerimento Nº 000157/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, com base no inciso II do art.146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a constituição da Comissão Parlamentar Especial em Defesa da Retomada Econômica dos Eventos, do Entretenimento e do Turismo.

A referida Comissão será composta por até 10 (dez) deputados, sendo 05 (cinco) titulares e até 05 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração, inicial de 120 (cento e vinte) dias e plano de funcionamento baseado na realização de reuniões periódicas e visitas técnicas as entidades do setor patronais e dos trabalhadores correlatas ao tema.

<b>Justificativa</b>
<p>A criação da <b>Comissão Parlamentar Especial em Defesa da Retomada Econômica dos Eventos, do Entretenimento e do Turismo</b> no âmbito desta Casa Legislativa é com intuito de acompanhar a retomada econômica dos eventos públicos e privados na primeira edição que ocorre no formato tradicional, ou seja, com grandes shows, eventos e espetáculos de ruas e privados. Diante de um cenário econômico bastante complicado, frente ao aumento do desemprego proporcionado pela pandemia de COVID-19, entendemos ser de fundamental importância abrir uma frente de trabalho no âmbito do Legislativo para discutir as políticas públicas de fomento a geração de emprego, renda e desenvolvimento do potencial turístico de Pernambuco, principalmente em eventos como o Carnaval, Semana Santa, São João e demais eventos de grande circulação de pessoas. Segundo a Associação Brasileira de Promotores de Eventos – ABRAPE, 97% das empresas deste setor sofreram com as medidas restritivas e deixaram de faturar cerca de 230 bilhões em 2020 e 2021, ao final do ano de 2022, a ABRAPE, divulgou que no Brasil, temos 640.246 empresas, que geram 3.506.431 empregos, com R\$ 314,2 bilhões de faturamento anual, representando 4,5% do PIB brasileiro. Ante ao exposto, certo da importância da presente proposição e do reconhecimento deste setor que representa mais de 4,5% do PIB brasileiro além de gerar mais de 3,5 milhões de empregos no Brasil solicitamos aos nobres pares o apoio para a criação e instalação da <b>Comissão Parlamentar Especial em Defesa da Retomada Econômica dos Eventos, do Entretenimento e do Turismo</b>, no âmbito da ALEPE.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 02 de Março de 2023.</b>
<b>João Paulo Costa</b> Deputado

**Abimael Santos**
**Aglailson Victor**
**Antonio Coelho**
**Antônio Moraes**
**Claudiano Martins Filho**
**Cleber Chaparral**
**Dani Portela**
**Dannilo Godoy**
**Débora Almeida**
**Doriel Barros**
**Eriberto Filho**
**Fabrizio Ferraz**
**Francismar Pontes**
**Gilmar Junior**
**Henrique Queiroz Filho**
**Izaías Régis**
**Jarbas Filho**
**João de Nadeji**
**João Paulo**
**João Paulo Costa**
**Joãozinho TenÓrio**
**Joaquim Lira**
**Joel da Harpa**
**José Patriota**
**Kaio Maniçoba**
**Luciano Duque**
**Lula Cabral**
**Mário Ricardo**
**Nino de Enoque**
**Pastor Cleiton Collins**
**Pastor Junior Tercio**
**Renato Antunes**
**Rodrigo Farias**
**Rodrigo Novaes**
**Romero Sales Filho**
**Rosa Amorim**

Sileno Guedes  
Simone Santana  
Socorro Pimentel  
William Brígido

## Resultados

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Discussão Única da Indicação nº 345/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de que seja dada a continuidade o Projeto de Cozinhas Comunitárias para Municípios e Entidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 346/2023**  
**Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a retomada da obra de recapeamento asfáltico da Rodovia PE-09, no trecho que liga o Distrito de Barra de Sirinhaém a Comunidade Aver o Mar no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 347/2023**  
**Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos Evandro Avelar e ao Diretor Presidente do DER no sentido de que seja realizado o asfaltamento e drenagem da Estrada 31 de Março que liga a Rodovia da PE-064 no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 348/2023**  
**Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de que seja realizado o asfaltamento e drenagem da estrada que liga a Rodovia PE-60 à Praia do Porto, no município Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 349/2023**  
**Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Diretor Presidente do DER no sentido de que seja realizada a conclusão do recapeamento asfáltico da Rodovia PE-064, nomeada como José Hildo Hacker que liga a Rodovia PE-060, no município Sirinhaém, passando pelo Distrito de Ibaritinga até a BR -101, no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 350/2023**  
**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da PM objetivando a criação da Patrulha dos Engenhos na região de atendimento do 18º Batalhão que atende aos municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 351/2023**  
**Autor: Dep. Izaias Régis**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e à Diretora do Hospital Regional Dom Moura no sentido de que seja instalado um Centro de Serviços de Fisioterapia, assim como a instalação de Rede Feminina, que promove a Saúde da Mulher, no Hospital Regional Dom Moura – HRDM, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 352/2023**  
**Autor: Dep. Izaias Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente COMPESA visando proceder com reparos nas tubulações localizadas na Rua Oriente e na Rua da Liberdade, ambas no Bairro Heliópolis, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 353/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Planaltina, no Bairro de Candeias Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 354/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia de

Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Rio Branco, no Bairro de Candeias Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 355/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de solicitarem melhorias para a Limpeza Urbana na Rua Antônio Correia de Araújo, no bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 356/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e à Secretária Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias da Unidade de Saúde Catamarã, no bairro de Candeias na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única da Indicação nº 357/2023**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura objetivando a sinalização da Rua Iguatemi, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 124/2023**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a Sebastião Barreto Campelo, presidente de honra e criador do Movimento pró-Criança, pela sua dedicação ao bem do próximo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 125/2023**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos pelo aniversário de emancipação da cidade de Ipubi, em 2 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 126/2023**  
**Autor: Dep. Izaias Régis**

Voto de Aplausos a Fazenda Polilac e seu proprietário Waldemir Miranda, por adquirir o primeiro Selo “VACAS A2A2” do Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 127/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos a Agropecuária BC, EGR Agropecuária e ao Rancho Diamante, empresas organizadoras da 15ª ExpoCarpina, evento realizado no dia 25 de fevereiro na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 128/2023**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao capoeirista pernambucano Vicente Deodato de Luna Filho, conhecido como Mestre Morcego, pelo recebimento do Prêmio Berimbau de Ouro, em Salvador, Bahia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 129/2023**  
**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos à nova diretoria da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, eleita para a gestão bienal 2023-2025, cuja eleição deu-se em 27 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 130/2023**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos à Chefe da Polícia Civil, Delegada Simone Aguiar, pelo desempenho à frente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco durante o período de Carnaval.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 131/2023**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao Coronel Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco pela atuação da Polícia Militar de Pernambuco no Carnaval 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 132/2023**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos ao Maracatu Estrela de Tracunhaém pela promoção e proteção da cultura e memória do povo pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 133/2023****Autor:** Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com o município de Brejão, pela passagem dos seus 65 anos de emancipação política, em 1º de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 134/2023****Autor:** Dep. Joaquim Lira

Voto de Congratulações com o Dr. Alexandre Pimentel, pela posse como desembargador no Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 135/2023****Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos ao Delegado de Polícia Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, pelos serviços prestados a Segurança Pública do Estado, à frente da Polícia Civil do Estado de Pernambuco no período de 2020 a 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 136/2023****Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos ao Coronel José Roberto de Santana pelos serviços prestados a Segurança Pública do Estado, à frete do comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no período de 2021 a 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)****Discussão Única do Requerimento nº 137/2023****Autora:** Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Aplausos ao Coronel Rogério Antônio Coutinho da Costa, pelos serviços prestados a Segurança Pública, à frente do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco no período de 2019 a 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/03/2023

**APROVADO (A)**

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Às dez horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, convocada nos termos do art. 124, §1º do Regimento Interno, sob a Presidência do Deputado Antônio Moraes, reuniram-se os Deputados: Antônio Moraes (PP), Coronel Alberto Feitosa (PL), João Paulo (PT), Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), Romero Albuquerque (UNIÃO), Sileno Guedes (PSB), Waldemar Borges (PSB) e William Brígido (REPUBLICANOS), membros titulares, e o Deputado Mário Ricardo (REPUBLICANOS), membro suplente. Então, realizada a instalação do Colegiado para o primeiro biênio da 20ª (vigésima) Legislatura, logo foi encerrada a reunião, visto que nem todos os titulares estavam presentes, inviabilizando, portanto, o cumprimento do art. 124, § 3º do Regimento Interno que requer a presença de todos os membros titulares para eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 1º (primeiro) de março do corrente ano, nos termos do art. 124, § 4º do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARA O PRIMEIRO BIÊNIO DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Às onze horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme convocação nos termos do art. 124, § 1º do Regimento Interno, sob a Presidência do Deputado Coronel Alberto Feitosa, reuniram-se os seguintes parlamentares, membros titulares desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Deputado Antonio Coelho (UNIÃO), Deputado Coronel Alberto Feitosa (PL), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado João de Nadegi (PV), Deputado Lula Cabral (SOLIDARIEDADE), Deputado Pastor Júnior Tércio (PP), Deputado Rodrigo Farias (PSB) e Deputado Sileno Guedes (PSB) e o membro suplente: Deputado Jarbas Filho (PSB), além da Deputada Dani Portela (PSOL), não membro desta Comissão. O Presidente da reunião, Deputado Coronel Alberto Feitosa, constatando o quórum regimental, declarou instalado o Colegiado para o primeiro biênio da 20ª (vigésima) Legislatura, adiando, porém, a votação para Presidente e Vice-Presidente do Colegiado para o dia 1º (primeiro) de março do corrente ano, tendo em vista o descumprimento ao art. 124, § 3º do Regimento Interno que determina a presença de todos os membros titulares para a eleição. Em seguida, o Presidente, Deputado Coronel Alberto Feitosa, franqueou a palavra aos Deputados presentes, tendo feito uso dela o Deputado Sileno Guedes e a Deputada Dani Portela com algumas considerações sobre a referida eleição. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos e convocando para a próxima reunião a ser realizada no dia 1º (primeiro) de março do corrente ano, nos termos do art. 124, §§ 1º e 4º do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Às onze horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, convocada nos termos do art. 124, §1º do Regimento Interno, sob a Presidência do Deputado Coronel Alberto Feitosa, reuniram-se os Deputados: Jeferson Timóteo (PP), Joaquim Lira (PV), Rodrigo Farias (PSB), Romero Sales Filho (UNIÃO) e Waldemar Borges (PSB) membros titulares, e os Deputados Antonio Coelho (UNIÃO), Luciano Duque (SOLIDARIEDADE) e Rosa Amorim (PT) membros suplentes. Então, realizada a instalação do Colegiado para o primeiro biênio da 20ª (vigésima) Legislatura, logo foi encerrada a reunião, em virtude da ausência de um dos membros titulares, inviabilizando, portanto, o cumprimento do art. 124, § 3º do Regimento Interno que requer a presença de todos os membros titulares para eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 1º (primeiro) de março do corrente ano, nos

termos do art. 124, § 4º do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Jorge Luiz de Moura Filho, Assessor Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

## Portarias

### PORTARIA Nº 60/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002723/2023 e no Ofício nº 09/2023, **da Superintendência de Inteligência Legislativa**, **RESOLVE**: atribuir ao servidor **LUIZ CARLOS LISBOA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 42592, Comissário de Polícia Civil/SDS, à disposição deste Poder, a gratificação prevista na Lei nº 16.615, de 09 de julho de 2019, Art. 2º e seu parágrafo único, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 61/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 002794/2023, **do Departamento de Gestão Funcional**,

**RESOLVE**: fazer retornar à Secretaria de Defesa Social – SDS, o servidor **SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO**, matrícula nº 42348, em decorrência de sua aposentadoria, conforme Portaria da FUNAPE nº 0273 de 30/01/2023, publicada no Diário Oficial do dia 31 de janeiro de 2023, ficando cancelada à gratificação prevista na Lei nº 16.615, de 09 de julho de 2019, Art. 2º e seu parágrafo único, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 62/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002937/2023, **do Deputado Gilmar Júnior**,

**RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 02 de março de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
GABRIELLA MARIA VERAS SOARES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	100%	120%
PENHA ELIZABETH DE AZEVEDO COELHO	Assessor Especial/PL-ASC	115%	120%
CICERA HENRIQUE DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	104%	120%
MARIA JOSE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	104%	120%
JOÃO HENRIQUE LEAL FERREIRA XAVIER	Assessor Especial/PL-ASC	91%	120%
NEUMA DA SILVA PACHECO	Assessor Especial/PL-ASC	91%	106,80%
EULÁLIA PEREIRA FELIZARDO	Assessor Especial/PL-ASC	91%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de março de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 010/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002921/2023,

**RESOLVE**: designar o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Remuneração de Inativos, no impedimento da titular, **MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTANHA**, matrícula nº 307, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março de 2023, referente ao exercício de 2022.

Sala Austro Costa, 02 de março de 2023.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 011/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002479/2023 e no Ofício nº 128/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE**: fazer retornar Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor **HORÁCIO FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS FILHO**, matrícula nº 56806-3, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Sala Austro Costa, 02 de março de 2023.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 012/2023

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 002479/2023 e no Ofício nº 127/2023, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**,

**RESOLVE**: fazer retornar Secretaria de Educação do Estado, o servidor **HORÁCIO FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS FILHO**, matrícula nº 85.833-1, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Sala Austro Costa, 02 de março de 2023.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](https://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](https://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)